



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6107 - Quinta-feira, 17 de outubro de 2019  
Divulgação: Quinta-feira, 17 de outubro de 2019    Publicação: Sexta-feira, 18 de outubro de 2019

## EXECUTIVO

### Leis

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,  
TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI Nº 12.602, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019, que "denomina Rua Regina Rigatti Barcellos o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Seis Mil, Setecentos e Vinte e Quatro, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro."**

LEI Nº 12.602, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3068\\_ce\\_270200\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3068_ce_270200_1.pdf)

**LEI Nº 12.603, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019, que "denomina Rua Doutor Aldo Leão Ferreira o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Sete Mil e Um, localizado no Bairro Restinga."**

LEI Nº 12.603, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3068\\_ce\\_270201\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3068_ce_270201_1.pdf)

**LEI Nº 12.604, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019, que "denomina Rua Walton Pontes Carpes o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro, localizado no Bairro Vila Nova."**

LEI Nº 12.604, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3068\\_ce\\_270202\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3068_ce_270202_1.pdf)

**LEI Nº 12.605, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019, que "autoriza o Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE)."**

LEI Nº 12.605, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3068\\_ce\\_270281\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3068_ce_270281_1.pdf)

**LEI Nº 12.606, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019, que "autoriza o Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), até o valor de R\$ 95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de reais), no âmbito do programa Avançar Cidades – Saneamento, do Ministério do Desenvolvimento Regional."**

LEI Nº 12.606, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3068\\_ce\\_270282\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3068_ce_270282_1.pdf)

**LEI Nº 12.607, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019, que "autoriza o Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à União, por meio da Caixa Econômica Federal (CAIXA), até o valor de R\$ 61.540.483,00 (sessenta e um milhões, quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e três reais), para as operações de crédito do Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público (Pró-Moradia)."**

LEI Nº 12.607, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3068\\_ce\\_270283\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3068_ce_270283_1.pdf)

**LEI Nº 12.608, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019, que "autoriza o Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), até o valor de R\$ 82.000.000,00 (oitenta e dois milhões de reais)."**

LEI Nº 12.608, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3068\\_ce\\_270289\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3068_ce_270289_1.pdf)

## Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 20.371, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019, que "fixa a data de 19 de outubro de 2019 como Dia de Passe Livre, com base na Lei Complementar nº 362, de 28 de dezembro de 1995."**

DECRETO Nº 20.371, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3068\\_ce\\_270269\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3068_ce_270269_1.pdf)

**DECRETO Nº 20.372, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019, que "altera as als. b a p do inc. IV do art. 3º, inclui o inc. III no art. 5º e inclui o inc. III no art. 5-A do Decreto nº 20.109, de 19 de novembro de 2018, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC); e revoga a al. a do inc. II do art. 5º do Decreto nº 20.106, de 19 de novembro de 2018, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Relações Institucionais (SMRI)."**

DECRETO Nº 20.372, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3068\\_ce\\_270292\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3068_ce_270292_1.pdf)

**DECRETO Nº 20.373, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019, que "inclui a al. i, no inc. II, do art. 4º, do Decreto nº 20.228, de 25 de abril de 2019, que reorganiza o Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM)."**

DECRETO Nº 20.373, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3068\\_ce\\_270294\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3068_ce_270294_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

# Portarias

## **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** SANDRO LUIS MACHADO, matrícula nº 1057405 e RONILDO ORION MACHADO DA SILVA, matrícula nº 662309, como fiscais de serviço, para acompanhar e fiscalizar a execução no contrato Pregão Eletrônico 089/2017 celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Elevadores Alcer Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de continuados de manutenção preventiva e corretiva (tipo integral), com fornecimento e substituição de peças, equipamentos e acessórios, e serviços eventuais, no equipamento que compõe o sistema de transporte vertical do Paço Municipal, localizado na Praça Montevideu, nº 10, Porto Alegre, RS, em consonância com a Ordem de Serviço nº 012, de 08 de setembro de 2016, e CESSA EFEITOS da Portaria nº 474, de 29/11/2018, ambos a contar de 11/09/2019, através da Portaria 469, de 16/10/2019. (Processo 18.0.000049443-3)

**MODIFICA** a Portaria nº 392, de 02/09/2019, que designou membros para comporem a Tomada de Contas Especial, com vistas à apuração de responsabilidades relativamente aos prejuízos destacados nos autos da Inspeção Especial nº 004017-0200/16 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, para incluir, a contar de 04/10/2019, FABIELI AURELIO IRIGARAY, matrícula nº 1499718, Assessor Especialista, em substituição a ALEXANDRA CRISTINA GIACOMET PEZZI, matrícula nº 526130, Procurador Municipal, ambas da Procuradoria-Geral do Município (PGM), através da Portaria 468, de 16/10/2019. (Processo 16.0.000044732-7)

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**AMPLIA** a delimitação de atribuições concedida em 25/06/2013, através da Portaria 51, de 15/08/2013, à servidora DEBORA DA SILVA WIDHOLZER, 37177.7, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, excluindo de suas atividades os procedimentos de consulta pré-natal, coleta de material ginecológico, procedimentos intravaginais, procedimentos cirúrgicos, trabalhar curvada, atendimentos de urgências/emergências, devendo atender o máximo de 7 (sete) pacientes por turno (a cada 4 horas), a partir de 04/10/2019, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 8362935, de 07/10/2019 (processo 19.0.000040668-9).

**CESSA**, a contar de 14/10/2019, em relação a LUCIANO MARQUES PEREIRA, 1128949/1, Gestor B, 11270009, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, os efeitos da Portaria 1690 de 20/07/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30/07/2012, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 8426174 de 11/10/2019 (Processo 19.0.000120712-4).

**CONVOCA** MARCO AURELIO NASCIMENTO DA SILVA, 1462903/1, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 07/10/2019 a 16/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 8406563 de 10/10/2019 (Processo 19.0.000119144-9).

**DELIMITA** atribuições em relação à servidora SILVIA REGINA PINHEIRO NEIS, 105974.2, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo atividades que exijam coordenação, tais como as funções de diretor, Vice-Diretor, Coordenador ou Assessor Pedagógico, conforme descreve a Instrução Normativa SMED 01, de 07/07/2011, a partir de 25/09/2019, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 8303305, de 01/10/2019 (processo 18.13.000005857-9).

**DELIMITA** atribuições em relação à servidora ROSELAINÉ DE MELLO PACHECO BRAGA, 88931.6, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Saúde, excluindo atividades que exijam esforço físico, atendimento direto ao público, carregar mais de 05kg de peso e trabalhar curvada, a partir de 14/08/2019, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 8360951, de 07/10/2019 (processo 18.0.000043972-6).

**DELIMITA** atribuições em relação ao servidor PEDRO PAULO RODRIGUES LOPES, 17757.2, Operário, AC11002, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, excluindo atividades que exijam grandes esforços físicos, destreza da mão esquerda, ortostatismo prolongado (mais de 60 minutos) e deambulação frequente e prolongada (mais de 2.000 metros), a partir de 01/10/2019, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 8362447, de 07/10/2019 (processo 19.13.000000962-0).

**DELIMITA** atribuições em relação à servidora BARBARA INAJARA SOARES CALEGARI, 93003.1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a docência, no período de 03/10/2019 a 31/12/2021, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 8362691, de 07/10/2019 (processo 18.0.000017194-4).

**EXONERA**, a pedido, YAYOI SEKI, 405210/02, Médico Especialista, ESM101ESM, do/a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 22/10/2019, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8362926, de 07/10/2019 (processo 19.0.000057050-0).

**EXONERA**, a pedido, ANA MARIA DE ALMEIDA RANGEL, 1061119/1, do cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, vaga 1002104, a contar de 14/10/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8445406, de 15/10/2019 (Processo 19.0.000122175-5).

**NOMEIA** FABIANO MESQUITA PADOA, 947018/1, Arquiteto, ES102NS, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador-Geral, 11280001, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, vaga 1002552, durante o impedimento do titular, MAURICIO BATISTA DA SILVA, 1468383/1, por motivo de Licença Paternidade, no período de 06/10/2019 a 25/10/2019, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 8449002, de 15/10/2019 (processo 19.0.000116519-7).

**NOMEIA** MARCO AURELIO NASCIMENTO DA SILVA, 1462903/1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 09, 34526009, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, durante o impedimento do titular, RODRIGO NEVES DA SILVA, 1181360/3, por motivo de Férias, no período de 07/10/2019 a 16/10/2019, com base no artigo 69, §2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 8406550, de 10/10/2019 (processo 19.0.000119144-9).

**NOMEIA** LUCIANO MARQUES PEREIRA, 1128949/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pelo cargo em comissão de Gestor B, 11270009, na Secretaria Municipal da Cultura, vaga 1001978, durante o impedimento do titular, HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, 926891/5, por motivo de Férias, no período de 14/10/2019 a 28/10/2019, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 8426055, de 11/10/2019 (processo 19.0.000120712-4).

**NOMEIA** MARCIO VEDANA, 913008/1, Administrador, ES101NS, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador, 11270001, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, vaga 1000262, durante o impedimento do titular, HELOISA HELENA OLIVEIRA DO AMARAL, 1381555/1, por motivo de Licença Para Tratamento de Pessoa da Família, no período de 09/09/2019 a 27/09/2019, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 8424392, de 11/10/2019 (Processo 19.0.000108495-2).

**PRORROGA** a Portaria 5659487, de 14/11/2018, publicada em 10/01/2019 no Diário Oficial de Porto Alegre, que colocou em estágio experimental a servidora ROSELAINÉ DE MELLO PACHECO BRAGA, 88931.6, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, exercendo em caráter experimental as atribuições relativas ao cargo de assistente administrativo, com delimitação de atribuições, excluindo atividades que exijam esforço físico, atendimento direto ao público, carregar mais de 05kg de peso e trabalhar curvada, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, lotação 18602016, pelo período de 14/05/2019 a 13/08/2019, com base legal nos artigos 57 e 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 8360633 de 07/10/2019 (processo 18.0.000043972-6).

**PRORROGA** a Portaria 5196167, de 24/10/2018, publicada em 05/11/2018 no Diário Oficial de Porto Alegre, que colocou em estágio experimental a servidora IARA DA GAMA MATIAS, 31476.9, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, exercendo em caráter experimental as atribuições relativas ao cargo de Assistente Administrativo, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, lotação 15000000, pelo período de 23/04/2019 a 20/08/2019, com base legal no artigo 57 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 8368208 de 07/10/2019 (processo 18.0.000061695-4).

**READAPTA** a servidora ROSELAINÉ DE MELLO PACHECO BRAGA, 88931.6, Técnico em Enfermagem, TP10707, no cargo de Assistente Administrativo, desde 14/08/2019, data do Parecer 22.187/2019 do Conselho Municipal de Administração de Pessoal, com base legal no artigo 57 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 8360778 de 07/10/2019 (processo 18.0.000043972-6).

**READAPTA** a servidora IARA DA GAMA MATIAS, 31476.9, Monitor, SA10806, no cargo de Assistente Administrativo, desde 21/08/2019, data do Parecer 22.191/2019 do Conselho Municipal de Administração de Pessoal, com base legal no artigo 57 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 8368895 de 07/10/2019 (processo 18.0.000061695-4).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MARCOS PORTES LAMPERT, 1292285/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Despesa e Gasto Público/Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501007, substituindo MIRIAN RODRIGUES LEOTE, 558415/2, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, de 01/10/2019 a 15/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 8347609/2019 de 04/10/2019 (Processo 19.0.000118853-7).

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,**

**DEFERE** o pedido de cancelamento de férias servidora VANESSA RAMOS DA ROSA, 53365008, Conselheira Tutelar, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, com decisão do titular da pasta, através da Portaria 84410222/2019 (Processo 19.0.000061267-0).

**DESIGNA**, a contar de 09/09/2019, a servidora CAROLINA BRUM CORREA, matrícula 139728102, para gestora suplente do contrato nº 62.718, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a Empresa Expertise Soluções Financeiras LTDA – EPP, no que tange aos veículos de placas IOU2316 e IMF6030. Através da Portaria 8461003, de 16/10/2019 (Processo 19.0.000084489-9).

**DISPENSA**, a contar de 09/09/2019, o servidor BERNARDO ALEXSANDRO MULLER ELIAS, matrícula 1287559, das atribuições de gestor suplente do contrato nº 62.718, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a Empresa Expertise Soluções Financeiras LTDA – EPP, no que tange aos veículos de placas IOU2316 e IMF6030. Através da Portaria 8460939, de 16/10/2019 (Processo 19.0.000084489-9).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 378 de 02/08/2019 a fim de reduzir para 03 (três) dias o afastamento preventivo, nos termos do art. 217 da Lei Complementar nº 133/85, do servidor CLAUDEMIR INÁCIO DOS SANTOS, apontador, matrícula 17005002, através da Portaria 8466754 de 16/10/2019 (Processo 19.0.000086248-0).

**APLICA** a pena disciplinar de 03 (três) dias de suspensão a CLAUDEMIR INÁCIO DOS SANTOS, Apontador, matrícula 170050/02 na forma do artigo 205, inciso IV da Lei Complementar nº 133/85, à vista do que foi apurado no processo nº 19.0.000086248-0, por infração do artigo 197, inciso II da Lei Complementar nº 133/85 e DISPENSA do cumprimento da penalidade considerando o afastamento preventivo determinado na Portaria nº 378 de 02/08/2019, através da Portaria nº 8466722/2019 de 16/10/2019. (Processo 19.0.000086248-0)

**DESIGNA** NEUSA MARIA DA ROSA ROPKE, 277761/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aramy Silva/Secretaria Municipal de Educação, 15626007, substituindo CLAUDIA VON DER HEYDE ENGEL, 1164953/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de LTS, de 22/08/2019 a 20/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 8425578 de 11/10/2019 (Processo 19.0.000090600-2).

**DESIGNA** ADRIANA GERMANN ALVES, 550441/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Moradas da Hípica/Secretaria Municipal de Educação, 15626048, substituindo MICHELE PANDOLFO GOYTACAZ, 1018094/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de , em caráter excepcional, BAS, de 22/09/2019 a 20/11/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 8417895 de 11/10/2019 (Processo 19.0.000061062-6).

**DESIGNA** ALEXANDRE PEREIRA SIMOES, 564750/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino

Fundamental Presidente João Belchior Marques Goulart/Secretaria Municipal de Educação, 15626030, substituindo KELLY CRISTINA CAMARGO PULICE, 347696/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de FÉR, de 27/09/2019 a 11/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 8427535 de 11/10/2019 (Processo 19.0.000122283-2).

**DESIGNA** VIVIANE MARIA DOS SANTOS BRANDAO PELLICCIOLI, 502306/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim de Praça Pica-Pau Amarelo/Secretaria Municipal de Educação, 15611035, substituindo MICHELÉ MENEZES RIVATTO, 141917/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Férias a prescrever, de 13/11/2017 a 27/11/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 8300147 de 01/10/2019 (Processo 17.0.000092608-6).

**DESIGNA** CARLOS HENRIQUE RAMOS SOARES, 1236300/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Educação Infantil Érico Veríssimo/Secretaria Municipal de Educação, 15611017, substituindo LETICIA SALDANHA PEREIRA, 1070347/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de FÉR, de 30/09/2019 a 14/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 8427539 de 11/10/2019 (Processo 19.0.000122284-0).

**DESIGNA** ANA ALICE PRETTO, 441494/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Registro Funcional/Unidade Técnica de Apoio Funcional/Coordenação de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Educação, 15501022, substituindo ANDERSON FERREIRA, 966001/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de FÉR, de 02/09/2019 a 13/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 8448084 de 15/10/2019 (Processo 19.0.000123162-9).

**DESIGNA** ELENIR TERESINHA GARCIA DA SILVA, 850989/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Morro da Cruz/Secretaria Municipal de Educação, 15626002, substituindo PEDRO DA SILVA SILVEIRA, 1220497/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de FÉR, de 23/09/2019 a 12/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 8426637 de 11/10/2019 (Processo 19.0.000122182-8).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** INES SPOLADOR DE RODRIGUEZ, 1065165/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pela função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Administração de Fundos/Coordenação Financeira e de Planejamento/Secretaria Municipal da Cultura, 10600001, substituindo ALEXANDRE SOARES FERREIRA, 441378/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias.Férias, de 02/01/2020 a 17/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 94 de 16/10/2019 (Processo 19.0.000120856-2).

**DESIGNA** INES SPOLADOR DE RODRIGUEZ, 1065165/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pela função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Administração de Fundos/Coordenação Financeira e de Planejamento/Secretaria Municipal da Cultura, 10600001, substituindo ALEXANDRE SOARES FERREIRA, 441378/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 10/02/2020 a 23/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 95 de 16/10/2019 (Processo 19.0.000120856-2).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 1038/2018 que instaurou sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes em processo e, **DESIGNA**, VINICIUS DE CASTRO GREFF, 371649, como presidente, GRAZIELA ROSSONI VIECELI, 1017632/1, como sindicante e GILNEI LUIZ DA SILVA, 57790202, como secretária, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 03/12/1985, através da Portaria 1078, de 14/10/2019 (processo 18.0.000076682-4).

**DESIGNA** MARCOS ANTÔNIO SLOMPO, Médico Especialista, matrícula 116014-1, como Gestor do contrato entre o Município de Porto Alegre e o Centro de Reabilitação de Porto Alegre - CEREPAL, para gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde, através da Portaria 1201, de 16/10/2019 (processo 18.0.000066552-1).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, as servidoras LETÍCIA ROCHA MACHADO, matrícula 388455/02, e ROSA MARIA RIMOLO VILARINO, matrícula 253112/02, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 70147/2019, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa CARLOS GOMES PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA., CNPJ nº 09.416.735/001-75, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento, organização, execução e fornecimento de infraestrutura, recursos humanos, materiais gráficos e produção gráfica (arte, tratamento de imagem, diagramação) necessária para atividades do Projeto Galera Curtição, da Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 1202, de 16/10/2019 (processo 19.0.000036980-5).

**DETERMINA** a instauração de sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 18.0.000005042-0 e, DESIGNA, GILNEI LUIZ DA SILVA, 57790202, como presidente, GRAZIELA ROSSONI VIECELI, 1017632/1, como sindicante e ALINE GARMATZ, 104921601, como secretária, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 03/12/1985, através da Portaria 1079, de 14/10/2019. (processo 18.0.000005042-0).

**DETERMINA** a instauração de sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 16.0.000017290-5 e, DESIGNA, GILNEI LUIZ DA SILVA, 57790202, como Presidente, GRAZIELA ROSSONI VIECELI, 1017632/1, como sindicante e ALINE GARMATZ, 104921601, como secretária, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 03/12/1985, através da Portaria 1081, de 14/10/2019. (Processo 16.0.000017290-5)

**DETERMINA** a instauração de sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 19.0.000070592-9 e, DESIGNA, VINICIUS DE CASTRO GREFF, 371649, como presidente, GILNEI LUIZ DA SILVA, 57790202, como sindicante e VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA, 111725401, como secretário, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 03/12/1985, através da Portaria 1082, de 14/10/2019 (processo 19.0.000070592-9).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA** PATRICIA MULLER DA SILVA, 1156993, Gabinete da Diretoria-Geral, do Cargo em Comissão de Líder de Projetos, a contar de 16/10/2019, com base no Artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1618 de 16/10/2019 (processo 003.007460.12.0.00000).

**EXONERA** PAULO CESAR WYSE OLIVEIRA, 1480022, Gabinete da Diretoria-Geral, do Cargo em Comissão de Líder de Projetos, a contar de 15/10/2019, com base no Artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1617 de 16/10/2019 (processo 19.10.000009787-0).

**EXONERA** ROBERTO GUGLIELMONE DOS SANTOS, 1193368/1, Gabinete da Diretoria-Geral, do Cargo em Comissão de Líder de Projetos, a contar de 01/10/2019, com base no Artigo 71, inciso II, alínea a, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1594 de 11/10/2019 (processo 19.10.000000786-2).

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, em relação a RAFAEL NEWTON ZANETI, 686340/3, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, a contar de 02/09/2019, os efeitos da portaria 350 de 14/02/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/02/2018, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, através da Portaria 1611 de 16/10/2019 (Processo 19.10.000009194-4).

**CESSA**, em relação a RAFAEL NEWTON ZANETI, 686340/3, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, a contar de 02/09/2019, os efeitos da Portaria 545 de 09/03/2018, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 1612 de 16/10/2019 (Processo 19.10.000009194-4).

**CONCEDE**, a HILMA BARRETO HOLANDA, 561177/4, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Coordenação de Finanças/Gerência Financeira/Diretoria de Gestão Administrativa, a contar de 26/08/2019, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6203 de

28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1613 de 16/10/2019 (Processo 19.10.000003064-3).

**CONCEDE**, a BRUNO CASTILHOS NICOLA, 1084500/3, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe Posto de Atendimento Ao Cliente I/Coordenação dos Postos de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, a contar de 21/08/2019, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1614 de 16/10/2019 (Processo 19.10.000009144-8).

**DESIGNA** RAFAEL NEWTON ZANETI, 686340/3, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Envase/Coordenação de Tratamento de Água Centro/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84114000, vaga 2000142, a contar de 02/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1610 de 16/10/2019 (Processo 19.10.000009194-4).

**DESIGNA** RITA DE CASSIA LISBOA ALVARIZA, 727237/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação de Inspeção Predial/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Inspeção Predial/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88320000, substituindo LUIZ FERNANDO ALVES DA SILVA, 312025/6, Engenheiro, ES211NS, por motivo de Licença-Prêmio, com gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), de 11/10/2019 a 25/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1615 de 16/10/2019 (Processo 19.10.000009591-5).

**DESIGNA** RITA DE CASSIA LISBOA ALVARIZA, 727237/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação de Inspeção Predial/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Inspeção Predial/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88320000, substituindo LUIZ FERNANDO ALVES DA SILVA, 312025/6, Engenheiro, ES211NS, por motivo de Licença Prêmio, com gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), de 11/10/2019 a 25/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1615 de 16/10/2019 (Processo 19.10.000009591-5).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, no período de 01/10/2019 a 15/10/2019, JÚLIO CESAR ALVES DUTRA, 29614.7/04, Pedreiro, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 14150001, da Equipe de Carpintaria, da Unidade de Operações, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 31501021, durante o impedimento do titular LEOPOLDO ZARNOTT, 34089.6/02, adido, por motivo de licença-prêmio, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 391 de 10/10/2019 (processo 19.14.000002189-9).

### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** o afastamento do Município, no dia 15 de outubro de 2019, das servidoras LILIANA REINHOLD THEDY, matrícula 994008/01, Técnico Social – Assistente Social, e SIMONE ALMEIDA DA COSTA PAGANINI, matrícula 162751/10, Assessor Técnico, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, sem ônus adicionais para o Município, para comparecerem em audiência na Promotoria de Justiça, em Cachoeira do Sul-RS, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 701, de 15/10/2019 (Processo 19.15.000006219-3).

**CONCEDE** insalubridade de grau médio (20%) a GILDERES SILVA STUMPF, 760800/02, Monitor, a contar de 21/05/2019, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f”, da Lei Complementar nº 133/1985, no artigo 61 da Lei nº 6.309/1988 e no Laudo EPT/SMS 12/2002 – Abrigo Marlene, através da Portaria 702, de 16/10/2019 (Processo 19.15.000003105-0).

**CONCEDE** insalubridade de grau médio (20%) a JANINE DOS SANTOS, 763620/01, Monitor, a contar de 21/05/2019, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f”, da Lei Complementar nº 133/1985, no artigo 61 da Lei nº 6.309/1988 e no Laudo EPT/SMS 04/2002 – Abrigo Municipal Bom Jesus, através da Portaria 703, de 16/10/2019 (Processo



19.15.000003105-0).

**DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os funcionários ALINE TRINDADE SILVA MACHADO, matrícula 1379.0 e IVONIR ÁVILA BARBOSA, matrícula 1845.7, como fiscais do Contrato nº 13/2019, firmado com a empresa Guaporé Equipamentos Corretora de Seguros Eireli. Cabendo a estes o seu acompanhamento e supervisão integral a partir do dia 15/08/2019, através da portaria 95 de 03/09/2019 (Processos 19.16.000044172-8 e 19.16.000031283-9).

**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUÍ**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o(a) beneficiário(a) de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 259 de 07/10/2019 (processo 19.13.000006373-0).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
MEROLINA FERREIRA DA SILVA	57335/01-1	INEDI DIAS DA SILVA	57335/01	24/08/2019

**EXCLUÍ**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 242 de 01/10/2019 (processo 19.13.000006597-0).

Matrícula	Nome	Data falecimento	Origem
139364	UBIRAJARA MORAES TOJAL	27/09/2019	SMDE

**DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2019, a servidora VERA REGINA GOUVEA WEBER, CPF 366.584.800-87, matrícula 195239-1, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Lei Complementar 851/2019 Avanços: 11+1 (60%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88, com redação da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigos 39 e 39-A, da Lei 6151/88, com redação da Lei 11.922/15; Gratificação de Classe Especial (100% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 39 da Lei 6151/88, alterado pela Lei 11.922/15, através da Portaria 1393 de 08/10/2019 (processo 19.13.000005678-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 02/10/2019, a servidora JAQUELINE MARQUES QUINTINO, CPF 607.860.860-68, matrícula 528150, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88, com

redação da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigos 39 e 39-A, da Lei 6151/88, com redação da Lei 11.922/15, através da Portaria 1357 de 15/10/2019 (processo 19.13.000005943-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 03/10/2019, a servidora ANA EULALIA DE FIGUEIREDO PINTO, CPF 763.917.600-04, matrícula 422256, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M4-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Lei Complementar 851/2019 Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88, com redação da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (9h35min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, com redação da Lei nº 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigos 39 e 39-A, da Lei 6151/88, com redação da Lei 11.922/15, através da Portaria 1392 de 11/10/2019 (processo 19.13.000005987-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2019, a servidora CLAUDIA MONTEIRO DE CESARE KENNEDY, CPF 509.430.060-15, matrícula 257944, Secretaria Municipal da Fazenda, cargo de Exator da Receita Municipal, classe ER-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível 8 - Gestor A - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º, 2º e 4º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88, com redação da Lei nº 11.922/15; GAT - Gratificação de Atividade Tributária Variável (0,890477 %) - artigos 32, §§ 1º, 3º e 4º, inciso I, 33, todos da Lei Complementar nº 765/15; artigo 12 do Decreto 19284/16; O valor mensal devido fica limitado ao teto remuneratório aplicável no Município, através da Portaria 1397 de 15/10/2019 (processo 19.13.000004978-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2019, a servidora ENIR MORAES, CPF 375.439.380-49, matrícula 213175, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Técnico em Nutrição e Dietética, classe 07-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Lei Complementar 851/2019 Avanços: 10+2 (60%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43 da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; Lei 7576/95; artigo 72 da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3º, 4º e 11, alterados pela Lei 12.068/16, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto 19.508/16, através da Portaria 1420 de 15/10/2019 (processo 19.13.000003652-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2019, a servidora SILVIA ROS, CPF 439.430.470-91, matrícula 541920, Fundação de Assistência Social e Cidadania, cargo de Técnico Social, classe NS-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1419 de 15/10/2019 (processo 18.13.000005610-0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 08/10/2019, a servidora ROSANE SAINT DENIS SALOMONI, CPF 198.914.740-20, matrícula 969610, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5- A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.371/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1364 de 15/10/2019 (processo 19.13.000006101-0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 12/09/2019, o servidor VLADIMIR REUS DA SILVA, CPF 509.081.200-44, matrícula 216826, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, cargo de Operário, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43 da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 1370 de 15/10/2019 (processo 19.13.000006214-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 12/09/2019, o servidor CARLOS NUNES BASTOS, CPF 387.133.220-87, matrícula 247525, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, cargo de Operário, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 12.470/12.775 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Lei Complementar 851/2019 Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - 469,36 - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43 da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15, através da Portaria 1413 de 15/10/2019 (processo 19.13.000006213-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 12/09/2019, o servidor NILSON DO CARMO ZAVARIZE, CPF 210.145.230-87, matrícula 234117, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.957/12.775 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; LCM 677/11; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar 851/19; Média de Serviço Noturno ( 34h37min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Perigosa (30%) - artigo 40, inciso I, §§ 1º, inciso III, 2º e 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigos 62 e 63, da Lei 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (45%) - artigos 21, 26-A e 27, da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11.190/12, através da Portaria 1344 de 30/09/2019 (processo 19.13.000006220-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

## Despachos

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 19.0.00011932-2** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta do dia 14/08/2019, relativa à servidora MARCIA GOMES, 351857/02, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

### **DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 19.10.000009437.4** - DEFERE, em 07/10/2019 em relação a PEDRO ANTONIO GENERICIO DE OLIVEIRA, 73757.7, Agente de Serviços externos, AC20104, da Coordenação de Recuperação de Créditos, o pedido de abono de meia-falta do dia 25/07/2019, com base na manifestação da chefia.

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 19.13.000005366-1** - DEFERE, em 16/10/2019, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por MARLENE DAMBROS VARGAS, matr. 297395, servidora aposentada, a contar de 01/10/2019, com base no Laudo Médico Previdenciário 61 da UMPP e na Nota Técnica da PME- PREVIMPA Nº 46/2019.

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 19.13.000006181-8** – INDEFERE, em 15/10/2019, o pedido de aposentadoria especial realizado pelo servidor CARLOS SUMANATA NUNES DA SILVEIRA, 71819.4, Operador de Subestação, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de amparo legal.

## **Estagiários**

### **CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da CSI/SMPG, no uso de suas atribuições legais,**

**COMUNICA** a conclusão dos estágios dos seguintes estudantes, na 1ª quinzena de novembro de 2019, nas respectivas datas.

Secretaria	Matrícula	Nome	Nº TC	Conclusão	Proj.	Curso
GP	140236.6 01	JESSICA DALMORO PESSETTO	29803	09/11/2019	902	DIREITO
PGM	145157.0 01	SUELLEN DE ALMEIDA CARDOSO	30121	15/11/2019	903	ENSINO MEDIO
PGM	147571.1 01	THIAGO CORREA FERREIRA	31886	02/11/2019	903	CIENCIAS JURIDICAS E SOCIAIS
PGM	144726.2 01	THOMAS BITTENCOURT SIRONI	29879	06/11/2019	903	ENSINO MEDIO
SMAMS	140326.5 01	EMILY RODRIGUES AVILA	25973	15/11/2019	951	ENSINO MEDIO
SMAMS	140089.4 01	JAQUELINE FORTES MACHADO	29808	05/11/2019	928	MEDICINA VETERINARIA
SMAMS	140588.8 01	LAURA CIDADE ANDRIEUX	29834	06/11/2019	115	ENSINO MEDIO
SMC	145066.2 01	DANIEL SANTOS DE CASTRO	30014	08/11/2019	910	PRODUCAO AUDIOVISUAL - CINEMA E VIDEO
SMDE	144778.5 01	ANDREA CRISTINA RIBEIRO RODRIGUES	29887	06/11/2019	926	TURISMO
SMDE	139903.9 01	CARLOS EDUARDO LEIVAS MACHADO	31923	15/11/2019	953	CIENCIAS JURIDICAS E SOCIAIS
SMDE	147640.8 01	DENIS CICERI VASQUES	31967	04/11/2019	953	ARQUITETURA E URBANISMO
SMDE	140319.2 01	GABRIEL AUGUSTO GONCALVES DA SILVA	31920	13/11/2019	953	DIREITO
SMDE	144881.1 01	GABRIELA DE MATTOS MOURA	31865	07/11/2019	953	DIREITO
SMDE	147694.7 01	João VICTOR DA SILVA RAMOS	32018	08/11/2019	953	ARQUITETURA E URBANISMO
SMDE	145044.1 01	JUAN DA SILVA SOARES	31780	07/11/2019	953	DIREITO
SMDE	144880.3 01	MANOELLA DOS SANTOS GARCIA	31864	07/11/2019	953	DIREITO
SMDE	145846.9 02	MATHEUS FEYH MACHADO	30924	01/11/2019	953	TECNICO DE INFORMATICA
SMDE	145150.2 01	MIKAEL FERRAZ IVO	32022	11/11/2019	953	CIENCIAS CONTABEIS
SMDE	144894.3 01	ODARA DIONARA DE SOUZA TEIXEIRA	29968	07/11/2019	953	RELACOES INTERNACIONAIS
SMDE	145131.6 01	VAGNER DA SILVA FERREIRA	30055	11/11/2019	953	ADMINISTRACAO
SMDE	147593.2 01	YASMIN RODRIGUES DE CARVALHO	31907	02/11/2019	953	TECNICO EM ADMINISTRACAO
SMDSE	147724.2 01	AMANDA KELLE MARTINS XAVIER	32031	11/11/2019	922	ENSINO MEDIO
SMED	142614.1 01	ALEXSANDRO PEDROSO DA ROSA	28050	03/11/2019	915	EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA
SMED	142176.0 01	AMANDA PACHECO DA MAIA	31910	05/11/2019	915	HISTORIA
SMED	108147.0 02	ANDRESSA FERREIRA DIAS	31931	06/11/2019	915	TECNICO EM ADMINISTRACAO
SMED	147938.5 01	ANTONIO GUILHERME KOCHENBORGER DE AVILA	32096	12/11/2019	100	TECNICO DE INFORMATICA
SMED	140815.1 01	BEATRIZ SILVEIRA DIAS	31997	15/11/2019	915	GEOGRAFIA
SMED	144759.9 01	BRUNA BAUERMANN DE PAULA	31943	08/11/2019	75	CIENCIAS DA NATUREZA
SMED	147626.2 01	BRUNO ELEANDRO MACEDO DE ASSIS DA SILVA	31961	04/11/2019	100	TECNICO DE INFORMATICA
SMED	147747.1 01	CAMILO MAINERI	32044	10/11/2019	100	TECNICO EM INFORMATICA PARA INTERNET
SMED	147877.0 01	CARLOS ALEXANDRE MACHADO FERREIRA	32065	11/11/2019	915	TECNICO EM INFORMATICA PARA INTERNET
						EDUCACAO FISICA -

SMED	147625.4 01	CAROLINE JUNGES RODRIGUES	31958	04/11/2019	915 LICENCIATURA
SMED	140049.5 01	CATIA SILVEIRA DE SOUZA	31908	07/11/2019	100 PEDAGOGIA
SMED	136941.5 01	CRISTIANE OLIVEIRA FURTADO	32105	15/11/2019	915 PEDAGOGIA
SMED	147633.5 01	DENNER OLIVEIRA FLORES DA SILVA	31965	04/11/2019	915 EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA
SMED	147888.5 01	DOUGLAS DE VARGAS MADRUGA	32069	11/11/2019	100 TECNICO DE INFORMATICA
SMED	120450.5 02	EDUARDO RAMIRES DA SILVA	31779	05/11/2019	915 FILOSOFIA
SMED	145091.3 01	EVELYN GOULART RODRIGUEZ	31950	15/11/2019	100 CURSO NORMAL NÍVEL MÉDIO
SMED	142700.8 01	FERNANDA RODRIGUES MONTEIRO	31948	09/11/2019	915 EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA
SMED	144926.5 01	FILIFE DA SILVA SILVEIRA	31937	11/11/2019	100 PEDAGOGIA
SMED	140084.3 01	GABRIEL MOREIRA NUNES	31899	06/11/2019	915 LETRAS
SMED	144840.4 01	GISELE DA SILVA MENDES	29915	07/11/2019	100 NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
SMED	142587.0 01	HUGO GUILHERME ALVES DA SILVA	31830	03/11/2019	915 HISTORIA
SMED	147814.1 01	ISABELLE IGNACIO DA SILVEIRA	32058	15/11/2019	75 LETRAS
SMED	143666.0 01	ISAC HEIDA DA SILVA MORAIS	32664	01/11/2019	915 TECNICO DE INFORMATICA
SMED	147786.2 01	ITAMAR ARNOLD DE OLIVEIRA	32049	10/11/2019	815 FILOSOFIA
SMED	142613.3 01	JAILSON MARQUES DE SENNA	32094	12/11/2019	915 MUSICA
SMED	142697.4 01	JEREMIAS GONCALVES	31851	09/11/2019	915 CIENCIAS BIOLÓGICAS
SMED	142580.3 01	JESSICA LAURIELLEN PINHEIRO FAGUNDES	31893	04/11/2019	915 HISTORIA
SMED	139977.2 01	JULIANA DA COSTA DEMETRIO RODRIGUES	31906	06/11/2019	915 NUTRICAO
SMED	139715.0 01	JULIANO OLIVEIRA GUEDES	31900	07/11/2019	915 HISTORIA
SMED	22431.8 02	LANDROMAR OVIEDO RIBEIRO	32048	10/11/2019	815 FILOSOFIA
SMED	144888.9 01	LARISSA VAZ DA SILVA	32052	13/11/2019	100 PEDAGOGIA
SMED	141983.8 01	LAURA PINTO BITENCOURT	29794	05/11/2019	100 PEDAGOGIA
SMED	142653.2 01	LUCAS DA SILVA BORGES	32078	11/11/2019	915 FILOSOFIA
SMED	142699.0 01	LUCIANO CLOSSI TEIXEIRA DA SILVA	31781	09/11/2019	915 EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA
SMED	147862.1 01	LUIGI FILIPI ASSANDRI BONATO	32063	11/11/2019	100 TECNICO DE INFORMATICA
SMED	144576.6 01	LUIS FERNANDO DA COSTA DE OLIVEIRA	31930	07/11/2019	915 MATEMATICA
SMED	147498.7 01	LUIZA PAULA VALTER DA SILVA	31848	08/11/2019	75 LETRAS
SMED	142650.8 01	LUMA SMIDT PIAZZA	29911	13/11/2019	915 CIENCIAS BIOLÓGICAS
SMED	142242.1 01	NEMARI FURTADO SOARES	31947	08/11/2019	915 HISTORIA
SMED	147677.7 01	PEDRO BOTTIN	32010	11/11/2019	915 EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA
SMED	144839.0 01	RAFAELA LEAL DA SILVA	31941	07/11/2019	100 CURSO NORMAL NÍVEL MÉDIO
SMED	144837.4 01	RAQUEL RIBEIRO MARTINS	32001	13/11/2019	100 NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
SMED	147865.6 01	RAUL DE OLIVEIRA DUVAL	32064	11/11/2019	915 TECNICO DE INFORMATICA
SMED	143201.0 01	SUELEN SOKOLOV FLORES	32016	15/11/2019	100 PEDAGOGIA
SMED	141346.5 02	TAIANE CHIESA	32024	13/11/2019	100 NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
SMED	142461.0 01	TAILLYNE SILVA DOS SANTOS	32074	11/11/2019	100 PEDAGOGIA
SMED	145089.1 01	VICTOR FREITAS OLIVEIRA	31894	08/11/2019	915 CIENCIAS DA NATUREZA
SMED	142583.8 01	VINYE RAMOS CAMISOLAO	31912	05/11/2019	915 MUSICA
SMED	142229.4 01	VITOR MENDES DEMARCHI	31932	05/11/2019	915 FISICA
SMED	144832.3 01	VITORIA WINNE COSTA BRUM	31896	07/11/2019	100 PEDAGOGIA
SMED	147878.8 01	WILLIAM MICHAEL BLUM FARINA	32066	11/11/2019	100 TECNICO EM INFORMATICA PARA INTERNET
SMF	147895.8 01	DOUGLAS DA SILVA MARTINS	32075	11/11/2019	913 ENSINO MEDIO
SMF	120434.3 02	GABRIELA PESCH MACHADO	31975	15/11/2019	913 ADMINISTRACAO
SMF	145001.8 01	KAROLAINE DA SILVA SANTOS	30049	11/11/2019	913 ENSINO MEDIO
SMIM	144954.0 01	VICTORIA FELIX DA SILVA	29953	07/11/2019	914 ENSINO MEDIO
SMPG	144755.6 01	RENAN RASCHCOWETZKI MATOS	31874	07/11/2019	939 TECNICO EM ELETROTECNICA
SMPG	145040.9 01	RICHARD JUAN GARCIA DE BRITO	29997	07/11/2019	912 ENSINO MEDIO
SMRI	144879.0 01	ISADORA MACHADO VAZ SILVA	29928	07/11/2019	942 ENSINO MEDIO
SMRI	140209.9 01	YASMIN CASAL DE ARAUJO	30117	15/11/2019	942 JORNALISMO
SMS	140208.0 01	ANA PAULA PINHEIRO	32325	07/11/2019	178 ENFERMAGEM
SMS	144646.0 01	ANNA JULIA RAMIRES MACHADO DOS SANTOS	29873	06/11/2019	161 ENSINO MEDIO
SMS	147447.2 01	CAREN REJANE SANHUDO	32002	11/11/2019	166 PEDAGOGIA
SMS	139965.9 01	CAROLINA PEREIRA LEO DA SILVA	32812	06/11/2019	116 FARMACIA
SMS	147891.5 01	DANIELA DO CARMO DE SOUZA	32070	15/11/2019	166 PSICOLOGIA
SMS	142526.9 01	DEBORA ROCHA FERNANDES	32032	12/11/2019	36 NUTRICAO
SMS	144819.6 01	DIULY KECHINSKI FANFA	29893	08/11/2019	918 ENFERMAGEM
SMS	125872.9 02	EDUARDA FERRARI NUNES	32080	15/11/2019	918 TECNICO DE INFORMATICA
SMS	140116.5 01	ERLY DA LUZ SANTOS JUNIOR	31879	15/11/2019	178 ENGENHARIA CIVIL
SMS	145004.2 01	FELIPE ADONAI PIRES SOARES	31782	11/11/2019	36 ENFERMAGEM
SMS	142269.3 01	FERNANDA JANINI MOTA LINI	31870	03/11/2019	116 FARMACIA
SMS	144955.9 01	FERNANDO SANTANA FRAGA	31783	11/11/2019	36 ENFERMAGEM
SMS	143718.6 02	GABRIEL LEAL FELIX	31878	01/11/2019	166 EDUCACAO FISICA
SMS	145124.3 01	GABRIELI VIEIRA ALDRIGHI	30110	13/11/2019	161 ENSINO MEDIO
SMS	147696.3 01	GABRIELLE HELENA WELLAUSSEN DA SILVA	32019	11/11/2019	918 ENFERMAGEM
SMS	130644.8 02	GILVANIZEI VIEIRA TEIXEIRA	30085	15/11/2019	166 PSICOLOGIA
SMS	147567.3 01	GIOVANA SANTOS MOCELLIN	31883	02/11/2019	166 PSICOLOGIA
SMS	140311.7 01	GIULIA ORTIZ GARRIDO	31989	15/11/2019	161 NUTRICAO
SMS	144780.7 01	GLORIA MARIA SAUER LOURENCO	29888	06/11/2019	161 ENSINO MEDIO
SMS	145412.9 01	HELEN CORREIA DA SILVA	31914	04/11/2019	166 PSICOLOGIA
SMS	142323.1 01	INGRID SCHENKEL REINHARDT	31916	08/11/2019	116 FARMACIA
SMS	144921.4 01	ISADORA VASCONCELLOS ROSA	29946	11/11/2019	178 NUTRICAO
SMS	84598.2 02	JOAO GABRIEL JANDREY BRASCO	31992	13/11/2019	116 FARMACIA

SMS	147690.4 01	JULIA MAIA PITHAN FAGUNDES	32014	11/11/2019	918 ENFERMAGEM
SMS	142974.4 01	KELLY REGINA MENGUE	33204	14/11/2019	116 TECNICO EM FARMACIA
SMS	147669.6 01	LAISLA GABRIELE CONCEICAO SOARES MOREIRA	31998	11/11/2019	918 PSICOLOGIA
SMS	130788.6 01	MARIA DEBORA DE LATORRE CARLESSO	32656	10/11/2019	818 TECNICO EM ANALISES CLINICAS
SMS	147558.4 01	NAJLA DA CUNHA EL JUNDI	31876	01/11/2019	166 PSICOLOGIA
SMS	147562.2 01	NATALIA SANTOS FERREIRA	31877	01/11/2019	166 EDUCACAO FISICA
SMS	147800.1 01	RAPHAELLA VERGILINO DOS SANTOS	32053	15/11/2019	35 ENFERMAGEM
SMS	14732.4 01	RENATA NEVES CARVALHO DE OLIVEIRA	31939	05/11/2019	166 PSICOLOGIA
SMS	147597.5 01	SUSAN GABRIELA GOMES	31913	04/11/2019	166 NUTRICAO
SMS	145208.8 01	THALES HENRIQUES GONCALVES DOS SANTOS	31872	01/11/2019	36 ODONTOLOGIA
SMS	140154.8 01	VALESKA FURTADO DA TRINDADE	31687	04/11/2019	178 ENFERMAGEM
SMS	147603.3 01	VICTOR ANTUNES DA SILVA	31935	05/11/2019	918 ENSINO MEDIO
SMURB	140239.0 01	YSMAEL MORAES HERMES	25918	06/11/2019	921 ENSINO MEDIO

## Termos de Ratificação

### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 19.13.000005406-4** - RATIFICA a convocação do servidor REJANE BEATRIZ SILVA DA SILVEIRA, 711357, Equipe de Almoxarifado II (GSUP), para prestação de serviços extraordinários em outubro e novembro de 1992, julho e outubro de 1993, abril de 1994, setembro de 1995, julho a dezembro de 1996, fevereiro a junho de 2012, novembro de 2014 e novembro de 2018, por ausência da convocação e autorização prévia no período de outubro de 1992 a janeiro de 2005 com base nas informações constantes no processo 9.13.000005406-4 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período de outubro e novembro de 1992, julho e outubro de 1993, abril de 1994, setembro de 1995, julho a dezembro de 1996, fevereiro a junho de 2012, novembro de 2014 e novembro de 2018 realizou horas extras conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo. b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 122/2019, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo. 19.13.000005406-4.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### EDITAL 125/2019

#### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL PROCESSO 19.0.0000107344-6

O Município de Porto Alegre/RS, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, torna público as próximas etapas do Concurso, conforme segue:

1. O Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme Anexo Único.
2. Os candidatos interessados em interpor recurso referente ao Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição poderão fazê-lo no dia 21/10 a 23/10/2019.
  - 2.1 Para comprovação da situação regular de isento, os candidatos que tiveram seus pedidos indeferidos, além de acessarem o Formulário Online de Recurso, poderão enviar documentação complementar pelo site da FUNDATEC, pelo link Formulário Online – Documentos complementares para Isenção da Taxa de Inscrição, durante o período de recurso informado acima.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2019.

**JULIANA GARCIA DE CASTRO**, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

ANEXO ÚNICO - Resultado Pedidos Isenção - Concurso Público 603 - Auditor-Fiscal da Receita Municipal

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3068\\_ce\\_270288\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3068_ce_270288_1.pdf)

**EDITAL 123/2019 - RETIFICAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO 597 – ENFERMEIRO**  
**PROCESSO 19.0.000037858-8**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, por intermédio da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público:

1. A RETIFICAÇÃO do Resultado Preliminar de Notas, conforme Anexo Único deste Edital, por identificação de erro de lançamento;
2. O prazo legal para apresentação de recursos sobre a RETIFICAÇÃO do Resultado Preliminar de Notas, que será nos dias 21/10, 22/10 e 23/10/2019, conforme capítulo 14 – DOS RECURSOS, do Edital de Abertura 26/2019;
  - 2.1. Os recursos deverão ser encaminhados através de formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico [www.portoalegre.rs.gov.br/concursos](http://www.portoalegre.rs.gov.br/concursos).
  - 2.2 Os recursos já recebidos em decorrência da publicação do Edital 120/2019 que divulgou o Resultado Preliminar de Notas serão igualmente analisados.
3. As demais orientações divulgadas pelo Edital 120/2019 permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2019.

**JULIANA GARCIA DE CASTRO**, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Anexo Único - RETIFICAÇÃO do Edital 120/2019

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3068\\_ce\\_270295\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3068_ce_270295_1.pdf)

**EDITAL 119/2019**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO**  
**PROCESSO 19.0.000118998-3**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme autorização 078/2019 constante no processo 19.0.000066622-2, divulga a abertura de vagas para compor as unidades de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, através de Processo Seletivo Interno, nos termos a seguir:

**1. DAS VAGAS:**

1.1 Será aberta 01 (uma) vaga para o cargo de Engenheiro Mecânico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, distribuída da seguinte forma:

Setor	Vagas	Atuação
Coordenação de Infraestrutura de Manutenção (CIM)	01	Elaboração de projetos básicos, para compras, instalações e manutenção de equipamentos específicos da área de engenharia mecânica, elaboração de especificações técnicas e orçamentos para aquisição de equipamentos eletromecânicos em geral e biomédicos, atuação como fiscal de contratos.

**2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:**

2.1 São requisitos para concorrer às vagas:

- I – preenchimento da inscrição através do link indicado no subitem 3.2.1;
- II – ser detentor de mesmo cargo ou cargo de mesma identidade da vaga;
- III - ter ingressado por concurso público de abrangência compatível com o local de existência da vaga;
- IV – estar, no mínimo, há 02 (dois) anos investido no mesmo cargo e lotado no mesmo órgão de trabalho;
- V – não apresentar falta não justificada no período de um ano anterior à data da inscrição;
- VI – não ter sofrido penalidade disciplinar no período de um ano anterior à data da inscrição.

2.2 O candidato fica dispensado de autorização prévia e formal para sua inscrição.

2.3 Não poderão concorrer às vagas:

- I – os servidores que estiverem em licença para tratar de interesses particulares, para exercer ou concorrer a mandato eletivo ou licença para acompanhar o cônjuge durante o período das inscrições;
- II – os servidores municipais cedidos para outras esferas governamentais no referido período.

2.4 No caso de mudança de estrutura da PMPA que implique relotação de servidores, o tempo de lotação no órgão anterior, no mesmo cargo, poderá ser somado ao tempo de lotação no órgão atual para fins de habilitação para inscrição e aplicação de critérios de desempate.

2.4.1 Para a aplicação do item anterior, é necessária a solicitação formal do candidato ao órgão responsável pela seleção, dentro do prazo de recursos.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período compreendido entre às 9 horas do dia 21/10/2019 até às 18 horas do dia 24/10/2019.

3.2 Para efetivar a inscrição no processo de seleção, os servidores deverão:

3.2.1 Preencher o formulário eletrônico através do link: <https://forms.gle/ScFi4uBQAJdDjAef6>; e

3.2.2 Encaminhar documentação comprobatória dos critérios pontuáveis, conforme Anexo I, digitalizada, em arquivo único, formato "pdf", endereçada ao email: [selecao.pmpa@gmail.com](mailto:selecao.pmpa@gmail.com), especificando no campo "assunto": PSI SMS – ENGENHEIRO MECÂNICO, durante o período estabelecido no item 3.1.

3.3 Serão considerados documentos comprobatórios:

3.3.1 **Experiências:** declarações de chefia ou da área de RH em que houve experiência, obrigatoriamente, conforme modelo Anexo II.

3.3.2 **Formações:** certificados emitidos pela instituição responsável pela realização do curso, nos termos solicitados.

3.4 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos básicos descritos nos itens 2.1, 3.1 e 3.2, deste edital.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo consistirá nas seguintes etapas:

4.1.1 **Primeira etapa**, de caráter classificatório: análise das experiências e formações pontuáveis, comprovadas pelo candidato, conforme exigência do referido processo seletivo constante no Anexo I, a ser realizada pela Coordenação de Seleção e Ingresso – CSI/SMPG.

4.1.1.1 No caso de empate serão aplicados os critérios de desempate na seguinte ordem:

I – maior tempo como servidor no Município de Porto Alegre;

II – maior tempo de designação em função gratificada, independente do nível;

III – maior referência de progressão.

4.1.2 **Segunda etapa**, de caráter eliminatório: entrevista realizada com candidatos classificados, observada a ordem de pontuação recebida na primeira etapa, limitada ao quantitativo de 05 (cinco) candidatos por vaga.

4.1.2.1 A convocação dos candidatos para a etapa de entrevistas será realizada através de email ou telefone informados no formulário de inscrição.

4.1.2.2 A entrevista será realizada por comissão composta pela Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional/SMPG, Banco de Talentos/GP e Gestor indicado pelo Gabinete do Secretário Municipal de Saúde/SMS.

4.1.2.3 A indicação dos candidatos aprovados será submetida à apreciação e validação do Titular da pasta.

4.1.2.4 A entrevista será baseada nos seguintes critérios: (1) perfil da vaga a partir da definição das atividades, responsabilidades e competências requeridas para o cargo; (2) conhecimento referente ao papel do setor/vaga em relação às entregas previstas no plano de governo; (3) análise das competências requeridas frente às competências apresentadas pelo candidato no momento da entrevista.

4.2 O não comparecimento do candidato na entrevista de seleção, na hora e data marcadas, será considerado como desistência do candidato, eliminando-o de forma irrecorrível do processo seletivo.

4.3 Após a realização da entrevista com o gestor, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestar desistência da vaga, formalmente, através de email endereçado à [smpgesel@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smpgesel@portoalegre.rs.gov.br). Não havendo manifestação formal de desistência, os candidatos selecionados serão movimentados à critério da Administração.

4.4 Para movimentação dos candidatos selecionados será obedecido o critério de liberação, conforme Item 7 - Da Movimentação.

### 5. DA DIVULGAÇÃO

5.1 Os resultados das etapas deste Processo Seletivo Interno serão divulgados na forma de Editais através do Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA e em caráter meramente informativo através de comunicado eletrônico pela Assessoria de Comunicação da PMPA.

### 6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso referente à classificação preliminar da primeira etapa da seleção, nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação dos resultados, conforme orientações em edital específico.

6.2 Os recursos serão analisados pela Coordenação de Seleção e Ingresso - CSI e os pareceres contendo as justificativas de deferimento ou indeferimento serão encaminhados para o requerente através do email na inscrição.

### 7. DA MOVIMENTAÇÃO

7.1 Para fins de movimentação dos selecionados, deverão ser obedecidos os critérios de liberação do servidor na lotação de origem, conforme segue:

I – quando o órgão de origem possuir em seu quadro até 10 (dez) servidores do mesmo cargo efetivo, poderão ser liberados para movimentação 2 (dois) servidores, por ano, pela modalidade de seleção, considerando o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro; e

II – quando o órgão de origem possuir em seu quadro mais de 10 (dez) servidores do mesmo cargo efetivo, poderão ser liberados para movimentação, no máximo, 20 % (vinte por cento) dos servidores, por ano, pela modalidade de seleção, considerando o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro.

7.2 O percentual previsto nos subitem 7.1 será estabelecido considerando o número de servidores lotados por órgão e por cargo, no mês anterior ao da abertura do processo seletivo.

7.3 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de servidores a ser liberado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, no caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou será diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, no caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

7.4 Os servidores que estiverem cedidos devem ser computados no número de servidores por cargo de seus órgãos de lotação de origem.

7.5 Caso seja selecionado mais de 01 servidor de mesmo cargo, lotados na mesma unidade de trabalho, inviabilizando a manutenção das atividades da área, o gestor da unidade de trabalho de origem poderá manifestar-se sobre a impossibilidade de liberação dos servidores, no prazo máximo de 3 (três) dias após a ciência do resultado da seleção.

7.5.1 Considera-se unidade de trabalho, a unidade de nível 7 – Coordenação ou equivalente, conforme estrutura administrativa dos órgãos.

7.5.2 A manifestação do gestor da unidade de origem será submetida à análise e validação do Comitê composto pelo GS/SMPG, DGPE/SMPG e BT/GP.



7.5.3 Sendo acatada a manifestação sobre a impossibilidade de liberação, será movimentado o servidor suplente do processo seletivo.

7.6 A movimentação decorrente do processo seletivo deverá ocorrer em até 15 dias após a divulgação do edital de homologação do processo seletivo

7.7 A movimentação dos servidores dar-se-á, inicialmente, por *designa para exercício*, pelo período de 6 (seis) meses.

7.7.1 Ao término do prazo de 6 meses, o servidor será reavaliado pelo gestor da vaga, sendo indicada sua manutenção ou retorno à origem.

7.7.2 A reavaliação, contendo a anuência do titular da pasta, deverá ser encaminhada ao Comitê para Gestão de Despesas de Pessoal, para validação e demais trâmites.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Este processo de seleção NÃO será regido pelo Decreto 18.393, de 02/09/2013.

8.2 A realização do processo de seleção não implica obrigatoriedade de nomeação de servidor ingressante no órgão de lotação do servidor selecionado.

8.3 Fica o candidato responsável pelo acompanhamento das fases do processo de seleção.

8.4 É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas, podendo ser excluído aquele que prestar informações inverídicas.

8.5 Casos omissos serão esclarecidos e resolvidos conjuntamente pelo Comitê do Processo Seletivo Interno, conforme Subitem 7.5.2.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2019.

**JULIANA GARCIA DE CASTRO**, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Anexo I - Critérios Pontuáveis

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3068\\_ce\\_270297\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3068_ce_270297_1.pdf)

Anexo II - Declaração de Experiência

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3068\\_ce\\_270297\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3068_ce_270297_2.pdf)

## EDITAL 117/2019 PROCESSO SELETIVO INTERNO PROCESSO 19.0.000118972-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme autorização 052/2019 constante no processo 19.0.000032318-0, divulga a abertura de vagas para compor as unidades de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, através de Processo Seletivo Interno, nos termos a seguir:

### 1. DAS VAGAS:

1.1 Serão abertas 12 (doze) vagas para o cargo de Assistente Administrativo, com lotação a ser preenchida a critério da Secretaria Municipal de Saúde, na própria Secretaria, distribuídas da seguinte forma:

Possibilidade de lotação	Vagas	Atuação
ÁREA FINANCEIRA: - DIRETORIA-GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA - HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS	04	Auxiliar na realização de processos de despesa pública (análise, empenho e liquidação), utilização dos sistemas de despesa e gerência orçamentária (SDO e GOR), apoiar a equipe na execução de termos de referência/ projetos básicos, orçamentos, contratos, termos aditivos e demais documentos relacionados.
ÁREA ADMINISTRATIVA: -DIRETORIA-GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS - DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA - HOSPITAL PRONTO SOCORRO	06	Apoiar na elaboração de projetos básicos, auxiliar a gestão e a fiscalização de contratos, apoiar no processo de compras e contratações públicas.
ÁREA DE RECURSOS HUMANOS: - DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA - HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO	02	Utilização dos sistemas ERGON e RONDA, apoiar o gerenciamento de processos, atendimento ao público, dar subsídio para a análise e controle das atividades de gestão de pessoas.

### 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 São requisitos para concorrer às vagas:

I – preenchimento da inscrição através do link indicado no subitem 3.2.1;

II – ser detentor de mesmo cargo ou cargo de mesma identidade da vaga;

III - ter ingressado por concurso público de abrangência compatível com o local de existência da vaga;

IV – estar, no mínimo, há 02 (dois) anos investido no mesmo cargo e lotado no mesmo órgão de trabalho;

V – não apresentar falta não justificada no período de um ano anterior à data da inscrição;  
VI – não ter sofrido penalidade disciplinar no período de um ano anterior à data da inscrição.

2.2 O candidato fica dispensado de autorização prévia e formal para sua inscrição.

2.3 Não poderão concorrer às vagas:

I – os servidores que estiverem em licença para tratar de interesses particulares, para exercer ou concorrer a mandato eletivo ou licença para acompanhar o cônjuge durante o período das inscrições;

II – os servidores municipais cedidos para outras esferas governamentais no referido período.

2.4 No caso de mudança de estrutura da PMPA que implique relotação de servidores, o tempo de lotação no órgão anterior, no mesmo cargo, poderá ser somado ao tempo de lotação no órgão atual para fins de habilitação para inscrição e aplicação de critérios de desempate.

2.4.1 Para a aplicação do item anterior, é necessária a solicitação formal do candidato ao órgão responsável pela seleção, dentro do prazo de recursos.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período compreendido entre às 9 horas do dia 21/10/2019 até às 18 horas do dia 24/10/2019.

3.2 Para efetivar a inscrição no processo de seleção, os servidores deverão:

3.2.1 Preencher o formulário eletrônico através do link: <https://forms.gle/GY3c41faNykYBTsP7>; e

3.2.2 Encaminhar documentação comprobatória dos critérios pontuáveis, conforme Anexo I, digitalizada, em arquivo único, formato "pdf", endereçada ao email: [selecao.pmpa@gmail.com](mailto:selecao.pmpa@gmail.com), especificando no campo "assunto": PSI SMS – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, durante o período estabelecido no item 3.1.

3.3 Serão considerados documentos comprobatórios:

3.3.1 **Experiências:** declarações de chefia ou da área de RH em que houve experiência, obrigatoriamente, conforme modelo Anexo II.

3.3.2 **Formações:** certificados emitidos pela instituição responsável pela realização do curso, nos termos solicitados.

3.4 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos básicos descritos nos itens 2.1, 3.1 e 3.2, deste edital.

3.5 Não será permitida a participação em processos concomitantes. O Candidato deverá optar por apenas uma das vagas no Edital.

3.6 Caso o candidato se inscreva em mais de um processo aberto de forma concomitante, será validada a última inscrição realizada, desde que obedecido o prazo do item 3.1.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo consistirá nas seguintes etapas:

4.1.1 **Primeira etapa**, de caráter classificatório: análise das experiências e formações pontuáveis, comprovadas pelo candidato, conforme exigência do referido processo seletivo constante no Anexo I, a ser realizada pela Coordenação de Seleção e Ingresso – CSI/SMPG.

4.1.1.1 No caso de empate serão aplicados os critérios de desempate na seguinte ordem:

I – maior tempo como servidor no Município de Porto Alegre;

II – maior tempo de designação em função gratificada, independente do nível;

III – maior referência de progressão.

4.1.2 **Segunda etapa**, de caráter eliminatório: entrevista realizada com candidatos classificados, observada a ordem de pontuação recebida na primeira etapa, limitada ao quantitativo de 05 (cinco) candidatos por vaga.

4.1.2.1 A convocação dos candidatos para a etapa de entrevistas será realizada através de email ou telefone informados no formulário de inscrição.

4.1.2.2 A entrevista será realizada por comissão composta pela Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional/SMPG, Banco de Talentos/GP e Gestor indicado pelo Gabinete do Secretário Municipal de Saúde/SMS.

4.1.2.3 A indicação dos candidatos aprovados será submetida à apreciação e validação do Titular da pasta.

4.1.2.4 A entrevista será baseada nos seguintes critérios: (1) perfil da vaga a partir da definição das atividades, responsabilidades e competências requeridas para o cargo; (2) conhecimento referente ao papel do setor/vaga em relação às entregas previstas no plano de governo; (3) análise das competências requeridas frente às competências apresentadas pelo candidato no momento da entrevista.

4.2 O não comparecimento do candidato na entrevista de seleção, na hora e data marcadas, será considerado como desistência do candidato, eliminando-o de forma irreversível do processo seletivo.

4.3 Após a realização da entrevista com o gestor, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestar desistência da vaga, formalmente, através de email endereçado à [smpgesel@portolaegre.rs.gov.br](mailto:smpgesel@portolaegre.rs.gov.br). Não havendo manifestação formal de desistência, os candidatos selecionados serão movimentados à critério da Administração.

4.4 Para movimentação dos candidatos selecionados será obedecido o critério de liberação, conforme Item 7 - Da Movimentação.

### 5. DA DIVULGAÇÃO

5.1 Os resultados das etapas deste Processo Seletivo Interno serão divulgados na forma de Editais através do Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA e em caráter meramente informativo através de comunicado eletrônico pela Assessoria de Comunicação da PMPA.

### 6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso referente à classificação preliminar da primeira etapa da seleção, nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação dos resultados, conforme orientações em edital específico.

6.2 Os recursos serão analisados pela Coordenação de Seleção e Ingresso - CSI e os pareceres contendo as justificativas de deferimento ou indeferimento serão encaminhados para o requerente através do email na inscrição.

### 7. DA MOVIMENTAÇÃO

7.1 Para fins de movimentação dos selecionados, deverão ser obedecidos os critérios de liberação do servidor na lotação de origem, conforme segue:

I – quando o órgão de origem possuir em seu quadro até 10 (dez) servidores do mesmo cargo efetivo, poderão ser liberados para movimentação 2 (dois) servidores, por ano, pela modalidade de seleção, considerando o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro; e

II – quando o órgão de origem possuir em seu quadro mais de 10 (dez) servidores do mesmo cargo efetivo, poderão ser

liberados para movimentação, no máximo, 20 % (vinte por cento) dos servidores, por ano, pela modalidade de seleção, considerando o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro.

7.2 O percentual previsto nos subitem 7.1 será estabelecido considerando o número de servidores lotados por órgão e por cargo, no mês anterior ao da abertura do processo seletivo.

7.3 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de servidores a ser liberado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, no caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou será diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, no caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

7.4 Os servidores que estiverem cedidos devem ser computados no número de servidores por cargo de seus órgãos de lotação de origem.

7.5 Caso seja selecionado mais de 01 servidor de mesmo cargo, lotados na mesma unidade de trabalho, inviabilizando a manutenção das atividades da área, o gestor da unidade de trabalho de origem poderá manifestar-se sobre a impossibilidade de liberação dos servidores, no prazo máximo de 3 (três) dias após a ciência do resultado da seleção.

7.5.1 Considera-se unidade de trabalho, a unidade de nível 7 – Coordenação ou equivalente, conforme estrutura administrativa dos órgãos.

7.5.2 A manifestação do gestor da unidade de origem será submetida à análise e validação do Comitê composto pelo GS/SMPG, DGPE/SMPG e BT/GP.

7.5.3 Sendo acatada a manifestação sobre a impossibilidade de liberação, será movimentado o servidor suplente do processo seletivo.

7.6 A movimentação decorrente do processo seletivo deverá ocorrer em até 15 dias após a divulgação do edital de homologação do processo seletivo

7.7 A movimentação dos servidores dar-se-á, inicialmente, por *designa para exercício*, pelo período de 6 (seis) meses.

7.7.1 Ao término do prazo de 6 meses, o servidor será reavaliado pelo gestor da vaga, sendo indicada sua manutenção ou retorno à origem.

7.7.2 A reavaliação, contendo a anuência do titular da pasta, deverá ser encaminhada ao Comitê para Gestão de Despesas de Pessoal, para validação e demais trâmites.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Este processo de seleção NÃO será regido pelo Decreto 18.393, de 02/09/2013.

8.2 A realização do processo de seleção não implica obrigatoriedade de nomeação de servidor ingressante no órgão de lotação do servidor selecionado.

8.3 Fica o candidato responsável pelo acompanhamento das fases do processo de seleção.

8.4 É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas, podendo ser excluído aquele que prestar informações inverídicas.

8.5 Casos omissos serão esclarecidos e resolvidos conjuntamente pelo Comitê do Processo Seletivo Interno, conforme Subitem 7.5.2.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2019.

**JULIANA GARCIA DE CASTRO**, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Anexo I - Critérios Pontuáveis

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3068\\_ce\\_270300\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3068_ce_270300_1.pdf)

Anexo II - Declaração de Experiência

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3068\\_ce\\_270300\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3068_ce_270300_2.pdf)

## EDITAL 118/2019 PROCESSO SELETIVO INTERNO PROCESSO 19.0.000118913-4

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme autorização 052/2019 constante no processo 19.0.000032331.7, divulga a abertura de vagas para compor as unidades de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, através de Processo Seletivo Interno, nos termos a seguir:

### 1. DAS VAGAS:

1.1 Serão abertas 04 (quatro) vagas para o cargo de Administrador, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, distribuídas da seguinte forma:

Unidade de Trabalho	Vagas	Cargo	Atuação
DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS	03	Administrador	Gestão de contratos, elaboração e acompanhamento de indicadores, interlocução com áreas demandantes, elaboração de projetos básicos, análise de documentação habilitatória.
DIRETORIA FINANCEIRA/SMS	01	Administrador	Planejamento e gestão orçamentária, programação de desembolso de recursos, análise da despesa pública, acompanhar pagamentos de contratos.

### 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 São requisitos para concorrer às vagas:

I – preenchimento da inscrição através do link indicado no subitem 3.2.1;

II – ser detentor de mesmo cargo ou cargo de mesma identidade da vaga;

III - ter ingressado por concurso público de abrangência compatível com o local de existência da vaga;

IV – estar, no mínimo, há 02 (dois) anos investido no mesmo cargo e lotado no mesmo órgão de trabalho;

V – não apresentar falta não justificada no período de um ano anterior à data da inscrição;

VI – não ter sofrido penalidade disciplinar no período de um ano anterior à data da inscrição.

2.2 O candidato fica dispensado de autorização prévia e formal para sua inscrição.

2.3 Não poderão concorrer às vagas:

I – os servidores que estiverem em licença para tratar de interesses particulares, para exercer ou concorrer a mandato eletivo ou licença para acompanhar o cônjuge durante o período das inscrições;

II – os servidores municipais cedidos para outras esferas governamentais no referido período.

2.4 No caso de mudança de estrutura da PMPA que implique realocação de servidores, o tempo de lotação no órgão anterior, no mesmo cargo, poderá ser somado ao tempo de lotação no órgão atual para fins de habilitação para inscrição e aplicação de critérios de desempate.

2.4.1 Para a aplicação do item anterior, é necessária a solicitação formal do candidato ao órgão responsável pela seleção, dentro do prazo de recursos.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período compreendido entre às 9 horas do dia 21/10/2019 até às 18 horas do dia 24/10/2019.

3.2 Para efetivar a inscrição no processo de seleção, os servidores deverão:

3.2.1 Preencher o formulário eletrônico através do link: <https://forms.gle/L2AHPWbUfELZs3U9> ; e

3.2.2 Encaminhar documentação comprobatória dos critérios pontuáveis, conforme Anexo I, digitalizada, em arquivo único, formato "pdf", endereçada ao email: [selecao.pmpa@gmail.com](mailto:selecao.pmpa@gmail.com), especificando no campo "assunto": PSI SMS - ADMINISTRADOR, durante o período estabelecido no item 3.1.

3.3 Serão considerados documentos comprobatórios:

3.3.1 Experiências: declarações de chefia ou da área de RH em que houve experiência, obrigatoriamente, conforme modelo Anexo II.

3.3.2 Formações: certificados emitidos pela instituição responsável pela realização do curso, nos termos solicitados.

3.4 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos básicos descritos nos itens 2.1, 3.1 e 3.2, deste edital.

3.5 Não será permitida a participação em processos concomitantes. O Candidato deverá optar por apenas uma das vagas no Edital.

3.6 Caso o candidato se inscreva em mais de um processo aberto de forma concomitante, será validada a última inscrição realizada, desde que obedecido o prazo do item 3.1.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo consistirá nas seguintes etapas:

4.1.1 Primeira etapa, de caráter classificatório: análise das experiências e formações pontuáveis, comprovadas pelo candidato, conforme exigência do referido processo seletivo constante no Anexo I, a ser realizada pela Coordenação de Seleção e Ingresso – CSI/SMPG.

4.1.1.1 No caso de empate serão aplicados os critérios de desempate na seguinte ordem:

I – maior tempo como servidor no Município de Porto Alegre;

II – maior tempo de designação em função gratificada, independente do nível;

III – maior referência de progressão.

4.1.2 Segunda etapa, de caráter eliminatório: entrevista realizada aos candidatos classificados, observada a ordem de pontuação recebida na primeira etapa, limitada ao quantitativo de 05 (cinco) candidatos por vaga.

4.1.2.1 A convocação dos candidatos para a etapa de entrevistas será realizada através de email ou telefone informados no formulário de inscrição.

4.1.2.2 A entrevista será realizada por comissão composta pela Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional/SMPG, Banco de Talentos/GP e Gestor indicado pelo Gabinete do Secretário Municipal de Saúde/SMS.

4.1.2.3 A indicação dos candidatos aprovados será submetida à apreciação e validação do Titular da pasta.

4.1.2.4 A entrevista será baseada nos seguintes critérios: (1) perfil da vaga a partir da definição das atividades, responsabilidades e competências requeridas para o cargo; (2) conhecimento referente ao papel do setor/vaga em relação às entregas previstas no plano de governo; (3) análise das competências requeridas frente às competências apresentadas pelo candidato no momento da entrevista.

4.2 O não comparecimento do candidato na entrevista de seleção, na hora e data marcadas, será considerado como desistência do candidato, eliminando-o de forma irreversível do processo seletivo.

4.3 Após a realização da entrevista com o gestor, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestar desistência da vaga, formalmente, através de email endereçado à [smpgesel@portolaegre.rs.gov.br](mailto:smpgesel@portolaegre.rs.gov.br). Não havendo manifestação formal de desistência, os candidatos selecionados serão movimentados à critério da Administração.

4.4 Para movimentação dos candidatos selecionados será obedecido o critério de liberação, conforme Capítulo 7 - Da Movimentação.

### 5. DA DIVULGAÇÃO

5.1 Os resultados das etapas deste Processo Seletivo Interno serão divulgados na forma de Editais através do Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA e em caráter meramente informativo através de comunicado eletrônico pela Assessoria de Comunicação da PMPA.

### 6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso referente à classificação preliminar da primeira etapa da seleção, nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação dos resultados, conforme orientações em edital específico.

6.2 Os recursos serão analisados pela Coordenação de Seleção e Ingresso - CSI e os pareceres contendo as justificativas de deferimento ou indeferimento serão encaminhados para o requerente através do email na inscrição.

### 7. DA MOVIMENTAÇÃO

7.1 Para fins de movimentação dos selecionados, deverão ser obedecidos os critérios de liberação do servidor na lotação de origem, conforme segue:

I – quando o órgão de origem possuir em seu quadro até 10 (dez) servidores do mesmo cargo efetivo, poderão ser liberados para movimentação 2 (dois) servidores, por ano, pela modalidade de seleção, considerando o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro; e

II – quando o órgão de origem possuir em seu quadro mais de 10 (dez) servidores do mesmo cargo efetivo, poderão ser liberados para movimentação, no máximo, 20 % (vinte por cento) dos servidores, por ano, pela modalidade de seleção, considerando o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro.

7.2 O percentual previsto nos item 6.1 será estabelecido considerando o número de servidores lotados por órgão e por cargo, no mês anterior ao da abertura do processo seletivo.

7.3 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de servidores a ser liberado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, no caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou será diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, no caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

7.4 Os servidores que estiverem cedidos devem ser computados no número de servidores por cargo de seus órgãos de lotação de origem.

7.5 Caso seja selecionado mais de 01 servidor de mesmo cargo, lotados na mesma unidade de trabalho, inviabilizando a manutenção das atividades da área, o gestor da unidade de trabalho de origem poderá manifestar-se sobre a impossibilidade de liberação dos servidores, no prazo máximo de 3 (três) dias após a ciência do resultado da seleção.

7.5.1 Considera-se unidade de trabalho, a unidade de nível 7 – Coordenação ou equivalente, conforme estrutura administrativa dos órgãos.

7.5.2 A manifestação do gestor da unidade de origem será submetida à análise e validação do Comitê composto pelo GS/SMPG, DGPE/SMPG e BT/GP.

7.5.3 Sendo acatada a manifestação sobre a impossibilidade de liberação, será movimentado o servidor suplente do processo seletivo.

7.6 A movimentação decorrente do processo seletivo deverá ocorrer em até 15 dias após a divulgação do edital de homologação do processo seletivo

7.7 A movimentação dos servidores dar-se-á, inicialmente, por designa para exercício, pelo período de 6 (seis) meses.

7.7.1 Ao término do prazo de 6 meses, o servidor será reavaliado pelo gestor da vaga, sendo indicada sua manutenção ou retorno à origem.

7.7.2 A reavaliação, contendo a anuência do titular da pasta, deverá ser encaminhada ao Comitê para Gestão de Despesas de Pessoal, para validação e demais trâmites.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Este processo de seleção NÃO será regido pelo Decreto 18.393, de 02/09/2013.

8.2 A realização do processo de seleção não implica obrigatoriedade de nomeação de servidor ingressante no órgão de lotação do servidor selecionado.

8.3 Fica o candidato responsável pelo acompanhamento das fases do processo de seleção.

8.4 É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas, podendo ser excluído aquele que prestar informações inverídicas.

8.5 Casos omissos serão esclarecidos e resolvidos conjuntamente pelo Comitê do Processo Seletivo Interno, conforme item 7.5.2.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2019.

**JULIANA GARCIA DE CASTRO**, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Anexo I - Critérios Pontuáveis

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3068\\_ce\\_270301\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3068_ce_270301_1.pdf)

Anexo II - Declaração de Experiência

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3068\\_ce\\_270301\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3068_ce_270301_2.pdf)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### CONVOCAÇÃO PROCESSO 19.20.00000871-7

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, na função de PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - IMESF, com força no art. 31, da Lei nº 11.062, de 6 de abril de 2011, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados para comparecerem ao trabalho imediatamente, haja vista a ilegalidade da paralisação e da necessidade de continuidade do serviço público essencial de saúde e as disposições do Decreto 20.017, de 20 de junho de 2018.

US	Gerência Distrital	Nome	Matrícula	Categoria Profissional
Esperança Cordeiro	NEB	NEUSA BATEZINI SCHERER	2901304	Técnico em Enfermagem
Esperança Cordeiro	NEB	CINARA REGINA RIBEIRO	2901754	Auxiliar de Saúde Bucal
Esperança Cordeiro	NEB	VERA TERESINHA PEREIRA GONCALVES	2900110	Agente Comunitário de Saúde
Esperança Cordeiro	NEB	ALINE ZANATTA	2900407	Agente Comunitário de Saúde
Esperança Cordeiro	NEB	SHEILA ROCHA DA SILVA	2900588	Agente Comunitário de Saúde
Esperança Cordeiro	NEB	ANA PAULA DOS SANTOS	2902624	Enfermeiro
Esperança Cordeiro	NEB	ERONITA FAGUNDES PINHEIRO DA CUNHA	2902635	Técnico em Enfermagem
Esperança Cordeiro	NEB	FRANCIELLE BUZANELLO OLIVEIRA DA SILVA	2902597	Técnico em Enfermagem
Esperança Cordeiro	NEB	JOSIANE SANTOS DA SILVA	2902364	Agente Comunitário de Saúde
Esperança Cordeiro	NEB	LUIS ANDRE RODRIGUES	2900598	Agente Comunitário de Saúde
Esperança Cordeiro	NEB	TAISE SILVA DO AMARAL	2902361	Agente Comunitário de Saúde

Passo das Pedras II	NEB	MARCIA ARTHMAR MENTZ ALBRECHT	2901090	Enfermeiro
Passo das Pedras II	NEB	LETICIA TROIS GARCIA	2903290	Técnico em Enfermagem
Passo das Pedras II	NEB	JORGE AUDI PARMAGNANI	2902502	Técnico em Enfermagem
Passo das Pedras II	NEB	VERGINIA DOS SANTOS PACHECO	2900584	Agente Comunitário de Saúde
Passo das Pedras II	NEB	BERENICE DA SILVA JARDIM	2901927	Agente Comunitário de Saúde
Passo das Pedras II	NEB	THOMAS AUGUSTO ANGONEZE SILVA	2901688	Enfermeiro
Passo das Pedras II	NEB	PRISCILA SAMPAIO	2902604	Técnico em Enfermagem
Passo das Pedras II	NEB	IARA RODRIGUES DE SENA	2901648	Técnico em Enfermagem
Passo das Pedras II	NEB	ERENI DE SOUZA ROSA	2900098	Agente Comunitário de Saúde
Passo das Pedras II	NEB	WAGNER GONCALVES PUREZA PUREZA	2901867	Agente Comunitário de Saúde
Passo das Pedras II	NEB	MARIA LUIZA MIRANDA CENTENO	2901945	Agente Comunitário de Saúde
Santa Maria	NEB	GISELI SOARES MAUS	2900417	Técnico em Enfermagem
Santa Maria	NEB	FABIANA SILVA CORREA	2901855	Técnico em Enfermagem
Santa Maria	NEB	ELOIR MARTINS DA SILVA	2901055	Agente Comunitário de Saúde
Santa Maria	NEB	ANA REGINA RODRIGUES FREITAS	2900083	Agente Comunitário de Saúde
Santa Maria	NEB	ANGELA HARRAS MILESKI	2900093	Agente Comunitário de Saúde
Santa Maria	NEB	ANGELICA PEREIRA DE SOUZA RAMBOR	2901477	Enfermeiro
Santa Maria	NEB	SIMONE BORGES SILVEIRA	2902664	Técnico em Enfermagem
Santa Maria	NEB	DENISE FONTANS SOARES	2902162	Técnico em Enfermagem
Santa Maria	NEB	MIRLEI SANTOS DA SILVEIRA	2900408	Agente Comunitário de Saúde
Jardim Protásio Alves	LENO	ALCIONE CASSANEGO	2903274	Enfermeiro
Jardim Protásio Alves	LENO	TAMARA VITOLA ECHEVARRIA	2902988	Técnico em Enfermagem
Jardim Protásio Alves	LENO	MARIA RITA ROSA DA ROSA	2903513	Técnico em Enfermagem
Jardim Protásio Alves	LENO	VANESSA TRINDADE LEAL	2902845	Cirurgião Dentista
Jardim Protásio Alves	LENO	DEISE PIASETTA PEREIRA	2901346	Auxiliar de Saúde Bucal
Jardim Protásio Alves	LENO	GRAZIELLE SILVA DE OLIVEIRA	2902545	Técnico em Saúde Bucal
Jardim Protásio Alves	LENO	ANA CLARA FIGUEIRA RODRIGUES	2902724	Agente Comunitário de Saúde
Jardim Protásio Alves	LENO	GISELE DA SILVA BILIAO	2902352	Agente Comunitário de Saúde
Jardim Protásio Alves	LENO	SARA ELISA BLANCO	2901046	Agente Comunitário de Saúde
Jardim Protásio Alves	LENO	CAMILA RUSZKOVSKI MARQUES JOSINO	2903504	Enfermeiro
Jardim Protásio Alves	LENO	ELIANA SANTOS XAVIER	2900060	Técnico em Enfermagem
Jardim Protásio Alves	LENO	MARTA HELENA PERCHIM DIAS	2901250	Agente Comunitário de Saúde
Jardim Protásio Alves	LENO	CARLA JANAINA MOTTULA DO AMARAL	2902387	Técnica de Enfermagem 2902387
Jardim Protásio Alves	LENO	MARIA INES RODRIGUES DOS SANTOS	2900167	Agente Comunitário de Saúde
Laranjeiras	LENO	RENATA ARAUJO MACHADO	2901891	Técnico em Enfermagem
Laranjeiras	LENO	JULIANE BIAZIN DA ROSA	2901858	Cirurgião Dentista
Laranjeiras	LENO	ZULEICA FERREIRA DE MORAES CAMPOS	2900034	Agente Comunitário de Saúde
Laranjeiras	LENO	OLINDA ROSA DA SILVA	2900028	Agente Comunitário de Saúde
Laranjeiras	LENO	ELISETE DE OLIVEIRA RODRIGUES	2901800	Agente Comunitário de Saúde
Milta Rodrigues	LENO	ELISA MARIA CORREA GUEDES	2902159	Enfermeiro
Milta Rodrigues	LENO	TATIANE BARBOZA PIRES	2902909	Técnico em Enfermagem
Milta Rodrigues	LENO	DORALICE DUARTE DOS SANTOS	2902713	Técnico em Enfermagem
Milta Rodrigues	LENO	EDUARDO BARONI SUSIN	2902818	Cirurgião Dentista
Milta Rodrigues	LENO	PAMELA GABRIELA MORAES NOGUEIRA	2901486	Auxiliar de Saúde Bucal
Milta Rodrigues	LENO	JULIANA KONIG NUNES	2901696	Técnico em Saúde Bucal
Milta Rodrigues	LENO	MAGALI FARIAS DA SILVA	2900052	Agente Comunitário de Saúde

US	Gerência Distrital	Nome	Matrícula	Categoria Profissional
Milta Rodrigues	LENO	MARA JANE DA SILVA MACHADO	2901067	Agente Comunitário de Saúde
Milta Rodrigues	LENO	JOSEFA LIMA RODRIGUES	2900049	Agente Comunitário de Saúde
Milta Rodrigues	LENO	FLAVIA BARBOSA DE OLIVEIRA	2903133	Agente Comunitário de Saúde
Milta Rodrigues	LENO	FRANCISCLER BOLZAN TURQUIELLO	2902602	Enfermeiro
Milta Rodrigues	LENO	VALERIA TEREZINHA LEMOS LEO	2901745	Técnico em Enfermagem
Milta Rodrigues	LENO	NUBIA FREITAS	2900062	Agente Comunitário de Saúde
Milta Rodrigues	LENO	VALERIO NASCIMENTO DA SILVA	2900055	Agente Comunitário de Saúde
Milta Rodrigues	LENO	MARIE JUREMA SCHOTT NOBRE	2901051	Agente Comunitário de Saúde
Milta Rodrigues	LENO	ROSEMARY MARIA DO NASCIMENTO	2902693	Agente Comunitário de Saúde
Milta Rodrigues	LENO	CAROLINA BARBOSA CHAVES	2903132	Agente Comunitário de Saúde
Safira Nova	LENO	MARCIA FERNANDA AOKI	2902627	Enfermeiro
Safira Nova	LENO	JEANINE SCHOULTEN OLIVEIRA MENEGHEL	2901961	Técnico em Enfermagem
Safira Nova	LENO	CATIUCIA BRUSCH DE ALMEIDA	2902739	Técnico em Enfermagem
Safira Nova	LENO	BRUNA SEVERO DE OLIVEIRA	2902613	Auxiliar de Saúde Bucal
Safira Nova	LENO	DINA DE SOUZA VELASQUES	2900038	Agente Comunitário de Saúde
Safira Nova	LENO	ELISA MARA DE FREITAS	2900695	Agente Comunitário de Saúde
Safira Nova	LENO	GRACIELA DE OLIVEIRA ANTUNES	2901117	Enfermeiro
Safira Nova	LENO	FRANCISCO HERMINIO SONEGO DA SILVA	2903239	Técnico em Enfermagem
Safira Nova	LENO	DAIANA DE FATIMA PERSICO SILVA	2902383	Técnico em Enfermagem
Timbaúva	LENO	KATIA PERES FARIAS	2903487	Enfermeiro
Timbaúva	LENO	JULIANA CORDEIRO SELAU	2903542	Técnico em Enfermagem
Timbaúva	LENO	VALQUIRIA SANTOS DE OLIVEIRA	2902816	Cirurgião Dentista
Timbaúva	LENO	GISLAINE PEREIRA BUNILHA	2903754	Auxiliar de Saúde Bucal
Timbaúva	LENO	CILENE RAMOS	2901978	Técnico em Saúde Bucal
Timbaúva	LENO	VIVIANE REZENDE RIBEIRO	2900577	Agente Comunitário de Saúde
Timbaúva	LENO	SIMONE RAINEL	2901084	Agente Comunitário de Saúde
Timbaúva	LENO	CARLA BEATRIZ MARQUES DE JESUS	2901035	Agente Comunitário de Saúde
Timbaúva	LENO	ELISSANDRO DA SILVA	2901032	Agente Comunitário de Saúde
Timbaúva	LENO	DANIELE DA ROSA E ROSA	2900813	Enfermeiro
Timbaúva	LENO	ELIANE BOEIRA TAVARES	2903782	Técnico em Enfermagem
Timbaúva	LENO	RODRIGO FORTES	2901917	Técnico em Enfermagem
Timbaúva	LENO	ELISABETE DA COSTA	2900212	Agente Comunitário de Saúde
Timbaúva	LENO	PAULA ELISANGELA AUGUSTO DOS SANTOS	2900734	Agente Comunitário de Saúde

Timbaúva	LENO	JANICE LOPES SCHIAR	2901879	Enfermeiro
Timbaúva	LENO	VERA MARIA FARIAS	2900705	Técnico em Enfermagem
Timbaúva	LENO	ALINE SOARES NUNES ABIB	2903469	Técnico em Enfermagem
Timbaúva	LENO	ESTELA MARA SANTOS DA SILVA	2900735	Agente Comunitário de Saúde
Timbaúva	LENO	ADRIANA MENEZES CARDOSO	2900069	Agente Comunitário de Saúde
Timbaúva	LENO	ROSANE DA SILVA	2900071	Agente Comunitário de Saúde
Timbaúva	LENO	TAMARA QUIROGA BRUM	2901807	Agente de Combate às Endemias
Timbaúva	LENO	MARCOS SOARES DA SILVA	2900868	Agente de Combate às Endemias
Vila Safira	LENO	LENIR CARVALHO MARQUES	2901729	Técnico em Enfermagem
Vila Safira	LENO	JORDANA LUIZA RECK	2902039	Técnico em Enfermagem
Vila Safira	LENO	GISELE CASTRO DE SOUZA	2902359	Agente Comunitário de Saúde
Vila Safira	LENO	BEATRIZ DOLORES CARAMORI ESPINDOLA	2900037	Agente Comunitário de Saúde
Wenceslau Fontoura	LENO	ALEXANDRA DERNITZ HAINZENREDER	2903006	Técnico em Enfermagem
Wenceslau Fontoura	LENO	VANESSA DE LIMA FLORES	2901152	Técnico em Enfermagem
Wenceslau Fontoura	LENO	ELIZIANE SILVA GARCIA	2902661	Técnico em Enfermagem
Wenceslau Fontoura	LENO	FABIANE DE OLIVEIRA BISOTTO	2902865	Cirurgião Dentista
Wenceslau Fontoura	LENO	JACQUELINE DA SILVA FERREIRA TRAJANO	2900377	Auxiliar de Saúde Bucal
Wenceslau Fontoura	LENO	ELIZABETE DA ROSA	2902188	Agente Comunitário de Saúde
Wenceslau Fontoura	LENO	VERA VIANA MACHADO LISE	2901562	Agente Comunitário de Saúde
Wenceslau Fontoura	LENO	JOSIANE RODRIGUES NEGRETTO	2900074	Agente Comunitário de Saúde
Wenceslau Fontoura	LENO	IZABEL ALGARES PERES	2901056	Agente Comunitário de Saúde

Porto Alegre, 17 de outubro de 2019

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde de Porto Alegre

## EDITAIS

### Editais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento das licitações abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 185/2019 - PROCESSO 19.0.000064172-6**, para aquisição de Equipamentos, Acessórios, Instrumental e Material Odontológico.

**CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODS. PARA SAÚDE EIRELI** – ITEM: 5.

**DENTAL OESTE EIRELI EPP** – ITENS: 1 E 2.

**EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA** – ITEM: 4.

**FRACASSADO** – ITEM: 3.

**PREGÃO ELETRÔNICO 237/2019 - PROCESSO 19.0.000077295-2**, para a aquisição de munições não letais e kit traje anti-tumulto, para a Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Segurança.

**COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, CNPJ 57.494.031/0001-63 – ITENS: 02 E 03;

**CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA**, CNPJ 30.092.431/0001-96 – ITEM: 03;

**ITEM FRACASSADO: 01.**

**PREGÃO ELETRÔNICO 246/2019 - PROCESSO 19.0.000077514-5**, aquisição de ferragens, ferramentas, material de construção e laminados de metal

**AJM INSUMOS INDUSTRIAIS** – ITENS: 14, 24, 38, 80, 81, 83.

**CASA DO MECÂNICO** – ITENS: 04, 18, 22, 34, 57, 62, 76.

**DR. ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** – ITENS: 20, 29, 31, 37, 54, 55, 56, 71.

**GIOVANI COELHO DE SOUZA** – ITENS: 27, 78.

**IWR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – ITENS: 08, 12, 39.

**MARIA CONSUELO SOARES DA MATA** – ITENS: 16, 17, 21, 25, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 58, 66, 69, 75, 77.

**MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA** – ITENS: 01, 05, 07, 09, 15, 36, 60, 65, 68, 72, 85, 86.

**R.P FERRAGENS LTDA** – ITEM: 13.

**SEMPRE NOVA DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA** – ITENS: 06, 19, 26, 32, 41, 67, 82.

**SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA** – ITENS: 03, 10, 11, 28, 30, 35, 59, 63, 64.

**FRACASSADOS** – ITENS: 02, 23, 33, 61, 70, 73, 74, 79.

**DESERTO** – ITEM: 84.

**PREGÃO ELETRÔNICO 247/2019 - PROCESSO 19.0.000077524-2**, para a aquisição de suprimentos de informática, cartão sd, material de escritório, expediente, empacotamento, limpeza ambiental, cordão para crachás e leitor de cartão.

**DIBON LTDA** - ITEM: 36;

**IDPROMO COMERCIAL EIRELI** – ITEM: 42;

**JAVIER BERNARDI** – ITEM: 18;

**LEXBEMARK COMERCIO LTDA** – ITENS: 5, 9, 14, 15, 16, 17, 19;

**MARIA CONSUELO SOARES DA MATA** – ITENS: 23, 24, 25, 26;

**MF MACHADO SOARES** – ITEM: 7;

**MULTI QUADROS E VIDROS LTDA** – ITEM: 20;

**N.J.L. NEUBARTH & CIA LTDA** – ITENS: 2, 3, 11, 21, 31, 32, 37, 40;

**PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE** – ITENS: 4, 6, 29, 30, 33;

**TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA** - ITENS: 10, 13, 27;

**CANCELADO** – ITEM: 8;

**DESERTO** – ITENS: 12, 22;

**FRACASSADO** – ITENS: 28, 34, 35, 38, 39, 41.

**PREGÃO ELETRÔNICO 250/2019- PROCESSO 19.0.000077863-2**, para Registro de Preços de Rádio Wi-Fi e Injetor POE, para a Administração Pública Municipal

**SMARTWAVE NETWORKS DO BRASIL LTDA.** – LOTE 1

**PREGÃO ELETRÔNICO 298/2019 - PROCESSO 19.0.0000910181-6**, para a aquisição de ferramentas e ferragens, máquina manual para fabricação de telas, lavadora de ala pressão, bomba de água e bateria, para a Secretaria Municipal de Saúde

**MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME** - CNPJ 28.697.784/0001-78 – ITEM: 01;

**COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME**, CNPJ 10.942.931/0001-36 – ITENS: 02;

**ÍTACA EIRELI- CNPJ 24.845.457/0001-65** - ITENS 03,07, 09 e 10;

**G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI** – CNPJ 11.175.931/0001-47 – ITEM 06;

**ALGOR METALÚRGICA LTDA EPP** – CNPJ 19.138.457/0001-95 – ITEM 08;

**COMERCIAL DIFERMAQ LTDA** – EPP – CNPJ 13.745.092/0001-80 – ITENS 12 e 14

**ITENS FRACASSADOS:** 04, 05, 11 e 13.

**PREGÃO ELETRÔNICO 323/2019 - PROCESSO 19.0.000083855-4** – Registro de Preços de Suprimentos e Periféricos de informática.

**DIBON LTDA-** ITENS: 10, 13.

**LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA** - ITEM: 04.

**MARTINS E NASCIMENTO INFORMÁTICA LTDA-** ITEM: 07

**NBB COMERCIO EQUIP INFORMATICA LTDA ME-** ITENS: 01, 02, 05, 08, 09, 12.

**PORT. DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA-** ITENS: 11, 14.

**SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA ME-** ITEN: 15.

**TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA** - ITENS: 03, 06.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2019.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF

## **ABERTURA DE TOMADAS DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Especial de Licitação dos Programas Estruturantes e Projetos Prioritários da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a realização da licitação abaixo, na modalidade Tomada de Preços:

**TOMADA DE PREÇOS 14/2019 (SEI 19.0.000122481-9)**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de "Obras de Reabilitação e Urbanização Acessível no Município de Porto Alegre - Revitalização da Praça México", com recursos provenientes do Orçamento Geral da União (OGU) e contrapartida do Município, apresentadas nas especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e orçamento anexos a este Edital.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DA HABILITAÇÃO:** 07 de novembro de 2019, às 14 horas.

**LOCAL:** Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, Porto Alegre/RS.

Os Editais e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), no menu "Licitações e Contratos", submenu "Licitações", modalidade "Tomada de Preços".

**LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, Presidente da Comissão.

## **INTENÇÃO DE ANULAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, informa a INTENÇÃO DE ANULAÇÃO do CONTRATO de registro N°70323, L.1147-D, PGMCD N°550, SC/562, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos necessários à estruturação de modelagem que contemple estudos de viabilidade econômico-financeira, jurídica, contábil e técnico-operacional relativos às atividades da Companhia Carris Porto-Alegrense – CARRIS, cuja licitação foi vencida pelo Consórcio Russel/Vicenzi (formado pelas empresas Maciel Auditores S/S e Vicenzi Advogados Associados).

A intenção de anulação do contrato ocorre em razão da participação do consórcio no PE 173/2019 infringir o art. 9º, III, da Lei 8.666/93.



Fica assegurado aos interessados o prazo de 5 dias úteis para recurso, de acordo com art. 109 da Lei 8.666/93.

**CÉSAR AUGUSTO PEREIRA**, Superintendente-Adjunto SLC/SMF.

## INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO da licitação PREGÃO ELETRÔNICO 351/2019 - PROCESSO 19.0.000104983-9, para a PERMISSÃO DE USO para exploração do Bar do Lupi, Bar-Café-Bistrô, Comércio de Alimentos e bebidas, em área pertencente ao Município de Porto Alegre, situado na Av. Érico Veríssimo, nº 307, no Centro Municipal de Cultura Lupicínio Rodrigues, por razões de interesse público, conforme item 18.10 do Edital, para aprimoramento do Projeto Básico tendo em vista a possibilidade de contratualização do Centro Municipal de Cultura.

Fica assegurado aos interessados o prazo de 5 dias úteis para recurso, de acordo com art. 109 da Lei 8.666/93.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## ALTERAÇÃO DE EDITAL E DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração do edital da licitação PREGÃO ELETRÔNICO 301/2019 - PROCESSO 19.0.000091007-7 – para a aquisição de estação de trabalho avançada, para Secretaria Municipal da Fazenda, com recursos do BNDES através do PMAT - Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, financiados junto à Caixa Econômica Federal e deste município, conforme especificado em Edital, incluindo a Especificação Técnica Anexa do Anexo VII do edital ausente na primeira publicação.

**ABERTURA:** será às 10h do dia 31 de outubro de 2019, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

As demais disposições permanecem inalteradas.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 232/2019

PROCESSO 19.15.000005215-5

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda

**CONTRATADO:** RS – SUL PINTURAS E REVESTIMENTOS.

**CNPJ:** 08.984.484/0001-62

**OBJETO:** Bandeja de proteção em torno do prédio da FASC.

**VALOR:** R\$ 81.000,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6000.6001.08.0243.0173.2895.2957.449051

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2019.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

**RATIFICO:** A Dispensa decorrente da Compra Direta acima.

**LEONARDO MARANHÃO BUSATTO**, Secretário Municipal da Fazenda.

## RESULTADO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE HABILITAÇÃO

E ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

DOS DOCUMENTOS ESCOIMADOS

TOMADA DE PREÇOS 011/2019

PROCESSO 19.0.000100201-8

**OBJETO:** Contratação de empresa ou consórcio de empresas brasileiras para executar obras de construção da nova Unidade de Saúde Clínica da Família – MATO SAMPAIO, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, apresentadas nas especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e orçamento anexos ao Edital.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Especial de Licitação dos Programas Estruturantes e Projetos Prioritários da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado do julgamento dos recursos e contrarrazões apresentados na fase de habilitação:

**NOVATEC CONSTRUTORA LTDA – EPP:** Julga o recurso IMPROCEDENTE e mantém a decisão de inabilitação.

**EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA:** Julga o recurso IMPROCEDENTE e mantém a decisão de inabilitação.

**FATOR ENGENHARIA EIRELI:** Julga as contrarrazões PROCEDENTES e mantém a decisão de inabilitação de todas as licitantes.

Considerando que todas as licitantes foram inabilitadas, a Comissão fixa o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação escoimada da(s) causa(s) da inabilitação, nos termos do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, encerrando-se tal prazo em 30 de outubro de 2019.

**LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, Presidente da Comissão.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a desclassificação da proposta apresentada, dando como FRACASSADA a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 355/2019 - PROCESSO 19.0.000105596-0**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços de locação de retroescavadeira com operador.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2019.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO 19.0.000090234-1

#### TERMO DE FOMENTO Nº 009/2019

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI.

**CONVENENTE:** Sociedade Porto Alegrense de Auxílio aos Necessitados

**CNPJ:** 92.855.600/0001-50

**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo Município, com a aprovação pelo COMUI, para a entidade beneficiada, através de recursos que constituem o Fundo Municipal do Idoso, desde então denominado FUMID, para execução do Projeto Idosos de Futuro: Atenção Integral aos Idosos da SPAAN, conforme disposto na Lei Complementar Municipal n.º 444, de 30.03.2000.

**VALOR:** 6.251.458,63 (seis milhões, duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos).

Porto Alegre, 27 de setembro de 2019.

**VERONICA DOS SANTOS PEREIRA**, Coordenação de Administração e Serviços.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### EDITAIS DE INEXIGIBILIDADE

**ASSUNTO:** Alienação de Estoque de Índices Solo Criado Não Adensável.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** TGD ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ número 87.377.974/0001-77, estabelecida à Rua Lucas de Oliveira, 1564, Nesta Capital, representada neste ato por seu representante legal MARCIA SIROTSKY SCALETSCY, brasileira, divorciada, Engenheira Civil, portadora da Carteira de Identidade número 4009197734 SSP/RS, inscrito no CPF número 439.525.340-72, com endereço residencial à Rua Ênio de Andrade, 320 – casa 08, Nesta Capital e RENATO GOLDSTEIN, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade número 1026654895 SSP/RS, inscrito no CPF número 206.516.190-68, com endereço residencial à Rua Carvalho Monteiro, 210 – comp. 701, Nesta Capital.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 511,98m<sup>2</sup> (quinhentos e onze metros e noventa e oito decímetros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável, estabelecidos na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$387.773,65 (trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável.

**LOCALIZAÇÃO:** Rua Praça Monsenhor Emílio Lottermann, 96 - Floresta – MZ 001 – UEU 030 – QRT 031.

**PRAZO:** Consoante Artigo 8º do Decreto nº 20.325/2019, fica aberto o prazo de 5 dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial de Porto Alegre, para eventuais manifestações de contrariedade quanto a alienação destes Estoques de índices construtivos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PROCESSO:** 002.281272.00.0.04802

Porto Alegre, 14 de outubro de 2019.

**JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE**, Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico.

**ASSUNTO:** Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento e Não Adensável.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** CYRELLA SUL 016 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ número 23.065.555/0001-17, estabelecida à Rua do Rocio, 109, 3º Andar, sala 1, São Paulo/SP, representada neste ato por seu representante legal, MIGUEL MAIA MICKELBERG, brasileiro, casado, Economista, portador da Carteira de Identidade número 62680742-6 SSP/SP, inscrito no CPF número 006.105.080-67 e SANDRA ESTHY ATTIE PETZENBAUM, brasileira, casada, Analista de Sistemas, portadora da Carteira de Identidade número 17015805 SSP/SP, inscrito no CPF número 132.903.268-37, ambos com endereço comercial à Rua Mostardeiros, nº 800 – comp. 4º andar, Nesta Capital.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 300m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento. Também, o correspondente a 823,43m<sup>2</sup> (oitocentos e vinte e três metros e quarenta e três decímetros quadrados) do Índices de Solo Criado Não Adensável. Ambos estabelecidos na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$520.176,00 (quinhentos e vinte mil, cento e setenta e seis reais) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento. Conjuntamente, o correspondente a R\$713.880,87 (setecentos e treze mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos) do Índice de Solo Criado Não Adensável.

**LOCALIZAÇÃO:** Rua Cel Paulino Teixeira – 190 – Bairro Rio Branco - MZ 002 – UEU 036 – QRT 123.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PRAZO:** Consoante Artigo 8º do Decreto nº 20.325/2019, fica aberto o prazo de 5 dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial de Porto Alegre, para eventuais manifestações de contrariedade quanto a alienação destes Estoques de índices construtivos.

**PROCESSO:** 002.341416.00.7.04802

Porto Alegre, 16 de outubro de 2019.

**JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE**, Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico.

## SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

### DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 001.041913.14.0 comunica à PDV Mida Ltda, CNPJ 07.241.685/0001-07, que RECURSO ADMINISTRATIVO, interposto da Decisão Administrativa que julgou procedente o Auto de Infração n.º 149.222, foi INDEFERIDO pela ASSEJUR/GP, com base no parecer nº 055 (fls. 11 à 14), mantendo a penalidade de Multa Simples de 237,562 UFM's cumulada em Multa Diária no valor de 237,562 UFM's, pelos mesmos fundamentos da decisão administrativa aplicada por esta secretaria, totalizando 237,562 UFM's uma vez que não houve incidência de multa diária. A multa simples foi recolhida em 02/07/2015. Face o recolhimento da multa devida e regularização do objeto da ação fiscal o processo será arquivado.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

### DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 001.018019.15.3 comunica a Rede Sulbrasileira de Comunicação Visual S.A, CNPJ 02.441.272/0001-52 que o valor da multa diária aplicada conforme CAI 78/15 - ECVD/SUMAM/SMAMS, de 19.05.2015, decorrente do Auto de Infração 149.256, corresponde a 34.208,92 UFM's , que somado com a multa simples de 237,562 UFM's, totaliza 34.446,49 UFM's. O auto de infração em questão foi lavrado em 22.04.2014 e se refere a exposição de veículo de divulgação do tipo painel, sem autorização do Município. A multa diária passou a incidir em 25.02.2019 (05 dias da ciência do indeferimento do Recurso através do Ofício 340 ) até 18.07.2019 (data de vistoria) totalizando 144 (cento e quarenta e quatro) dias. Diante do exposto, notificamos a empresa para efetuar o recolhimento da penalidade de multa simples cumulada em multa diária. Face o não recolhimento do montante devido o débito será inscrito em dívida ativa e encaminhado a cobrança judicial (artigo 12 da LC 12/75).

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 19.0.000092583-0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

**OBJETO:** Serviço de Transportes com motorista, por preço mensal

**ESCOPO:** Prorrogação do prazo de Contrato de veículo locado

**BASE LEGAL:** Artigo 57, §4º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATO	CONTRATADO	PRAZO
2284	TRANSPORTES OLIVEIRA LTDA ME	03/03/2020
2294	TRANSPORTES RDF LTDA ME	15/03/2020
2295	TRANSPORTES RDF LTDA ME	15/03/2020

Porto Alegre, 16 de outubro de 2019.

**MARCELO GAZEN**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

### EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA-AUXÍLIO MORADIA PROGRAMA MAIS DIGNIDADE

**PROCESSO:** 19.15.000005359-3

**BENEFICIÁRIO:** Valquíria Silveira Silva

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre (CNPJ 92.963.560/0001-60)

**OBJETO:** Concessão de Benefício Bolsa-Auxílio Moradia, conforme Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017), no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais para o pagamento de aluguel, república, pensão, hostel ou outra modalidade similar de acolhimento para o BENEFICIÁRIO. O auxílio será concedido para o beneficiário, sendo vedada a concessão a terceiros e/ou familiares.

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato de locação, possibilitada 01 (uma) prorrogação por igual período, automaticamente, mediante justificativa fundamentada da Equipe Juntos na Rua.

**PAGAMENTO:** Mensalmente, através de depósito, até o 10º dia útil do mês seguinte, em conta corrente, em nome do Locador, mediante prévia prestação de contas do valor referente ao mês anterior pela Equipe Juntos na Rua.

**DA SUSPENSÃO:** O beneficiário que tiver indicação da Equipe Juntos na Rua de não cumprimento do Plano Comum de Cuidados, no prazo de 03 (três) meses, após o recebimento do primeiro auxílio, poderá ter suspenso o benefício.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-4087-339048019900-1349

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto nº 9.094 de 17/07/2017 e Lei nº 12.411 de 16/05/2018.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2019.

**NÁDIA RODRIGUES SILVEIRA GERHARD**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

### EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA AUXÍLIO MORADIA PROGRAMA MAIS DIGNIDADE

**PROCESSO:** 19.15.000005773-4

**BENEFICIÁRIO:** André Luís da Silva

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre (CNPJ 92.963.560/0001-60)

**OBJETO:** Concessão de Benefício Bolsa Auxílio Moradia, conforme Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017), no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o pagamento de aluguel, república, pensão, hostel ou outra modalidade similar de acolhimento para o BENEFICIÁRIO. O auxílio será concedido para o beneficiário, sendo vedada a concessão a terceiros e/ou familiares.

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato de locação, possibilitada 01 (uma) prorrogação por igual período, automaticamente, mediante justificativa fundamentada da Equipe Juntos na Rua.

**PAGAMENTO:** Mensalmente, através de depósito, até o 10º dia útil do mês seguinte, em conta corrente, em nome do Locador, mediante prévia prestação de contas do valor referente ao mês anterior pela Equipe Juntos na Rua.

**DA SUSPENSÃO:** O beneficiário que tiver indicação da Equipe Juntos na Rua de não cumprimento do Plano Comum de Cuidados, no prazo de 03 (três) meses, após o recebimento do primeiro auxílio, poderá ter suspenso o benefício.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-4087-339048019900-1349

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto nº 9.094 de 17/07/2017 e Lei nº 12.411 de 16/05/2018.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2019.

**NÁDIA RODRIGUES SILVEIRA GERHARD**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 169/2017

**PROCESSO:** 17.0.000104737-0

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil – OSC Instituição de Educação Infantil Pedaco de Gente

**CNPJ DA OSC:** 10.545.107/0001-79

**TERMO ADITIVO Nº:** 02/2019 – Nº 70403 – L. 1147-D – PGMCD Nº 582 – SC/604

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** O presente Termo tem por objeto o atendimento de 108 (cento e oito) crianças com idades entre 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, primeira etapa da Educação Básica, em período integral de, no mínimo, 10 (dez) horas diárias, por meio da gestão de Escola Comunitária de Educação Infantil - ECEI, na unidade: Escola Comunitária de Educação Infantil Pedaco de Gente, em prédio PRIVADO, situado à Rua Raul Cauduro, nº 297, Bairro Mário Quintana, CEP 91.270-580, em Porto Alegre/RS.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira do Termo de Colaboração para ampliar o número de atendimentos de 108 (cento e oito) para 111 (cento e onze) crianças, a contar de 1º de abril de 2019. Altera a redação da Cláusula Terceira, item 3.2, dos recursos financeiros (janeiro a março de 2019), e

inclui o item 3.2.1, dos recursos financeiros (abril a dezembro de 2019). A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o valor máximo mensal de R\$ 58.275,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e setenta e cinco reais), referente ao atendimento de 111 (cento e onze) crianças, sendo o valor per capita de R\$ 525,00 (quinhentos vinte e cinco reais) por criança, a serem pagas em 09 (nove) parcelas, de abril a dezembro do exercício financeiro de 2019. As alterações do presente Termo Aditivo passam a vigorar, convalidando-se todos os atos praticados, a contar de 01/04/2019.

**BASE LEGAL:** fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2019.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 70420 - L.1147-D - PGMCD Nº 597 - SC/619

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Instituto Sociocultural AFROSUL/ODOMODE

**CNPJ DA OSC:** 87.964.730/0001-90

**OBJETO:** Implemento de ação conjunta entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para o atendimento de até 300 (trezentos) estudantes, matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, por meio da política de Educação Integral do Município de Porto Alegre, em turmas compostas de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) estudantes em ambiente escolar.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da prestação desta parceria é de cinco meses (05 meses) a contar da assinatura do Termo de Colaboração, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, em 05 (cinco) parcelas, o valor máximo mensal de R\$24.000,00, para o exercício financeiro de 2019 e parte de 2020.

**DOTAÇÃO:** 1502-4163-335043-20

**PROCESSO:** 18.0.000084178-8

Porto Alegre, 16 de outubro de 2019.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

### RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019 PROCESSO 19.0.00003219-3

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA – PMPA torna público e comunica aos interessados a homologação da habilitação dos inscritos do Edital 002/2019 para o chamamento público para interessados na proponentia de projetos culturais da SMC, para a Coordenação e Assessoria de Projetos e Captação, nos termos do presente Edital.

Habilitações Homologadas:

ASSOCIAÇÃO DA BANDA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - ABAMPA

Porto Alegre, 16 de outubro de 2019

**LUCIANO ALABARSE**, Secretário Municipal da Cultura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 18.0.000066552-1

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADO:** CEREPAL - Centro de Reabilitação de Porto Alegre - CNPJ: 92.902.303/0001-18

**VALOR GLOBAL:** R\$242.524,39 mensais (Duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte quatro reais e trinta e nove centavos).

**OBJETO:** Prestação de serviços de reabilitação física e intelectual.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Constituição Federal, do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei nº 8.080/90 e demais legislações aplicáveis.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2019.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 19.0.000088708-3

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Orbis Serviço de Locação de Mão de Obra Ltda.

**OBJETO:** Contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de recepção e registro em geral de usuários da saúde nos Pronto Atendimentos, Farmácias Distritais, Hospital de Pronto Socorro e demais unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**PRAZO:** O prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 17/08/2019, podendo ser rescindido antecipadamente na hipótese de conclusão do certame licitatório para a prestação dos serviços objeto deste Contrato.

**VALOR:** R\$1.283.092,80 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, noventa e dois reais e oitenta centavos) de valor máximo total.

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2019.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 19.0.000063655-2

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** JLH Transportes Ltda ME.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo contratual por mais doze (12) meses, a contar de 02/07/2019, do Contrato nº 2446 para a prestação de serviços de transporte com motorista para transporte de pessoas e/ou cargas.

**VALOR:** R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2019.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 16.0.000027787-1

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Silveira & Fraga Ltda.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo contratual por mais doze (12) meses, a contar de 09/07/2019, do Contrato nº 2345 para a prestação de serviços de transporte com motorista para transporte de pessoas e/ou cargas.

**VALOR:** R\$4.903,00 (quatro mil, novecentos e três reais) mensais.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2019.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

## DECISÕES FINAIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em cumprimento ao disposto no artigo 86, parágrafo 2º da Lei Complementar Municipal 790 de 10 de fevereiro de 2016, torna públicas as DECISÕES FINAIS em Processos Administrativos Sanitários, registradas na data de 16 de outubro de 2019.

**AUTUADO:** ARMAZEM FRARE LTDA CNPJ: 00183479/0001-49

**PROCESSO:** 17.0.000093718-5 **AUTO INFRAÇÃO:** 12916

**ENDEREÇO:** R CORREA LIMA, 1210

**PENALIDADE IMPOSTA:** 2000 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90 e artigo 519 do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** CHURRASCARIA MOINHOS DE VENTO LTDA CNPJ: 87438768/0001-20

**PROCESSO:** 17.0.000014007-4 **AUTO INFRAÇÃO:** 11458

**ENDEREÇO:** PRQ MAURICIO SIROTSKY SOBRINHO,

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXXI da lei Federal 6437/77, combinado com Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** BENDITA HORTA COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS CNPJ: 20103820/0001-16

**PROCESSO:** 17.0.000020458-7 **AUTO INFRAÇÃO:** 12248

**ENDEREÇO:** R SILVA JARDIM 344

**PENALIDADE IMPOSTA:** 800 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 13 incisos I, II e III e 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 e os artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 350 inciso V, 355, 357 e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 9.4 e 9.19 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** LABORATORIO MARQUES DALMEIDA LTDA CNPJ: 92807452/0012-50

**PROCESSO:** 17.0.000028633-8 **AUTO INFRAÇÃO:** 1196

**ENDEREÇO:** R ALVARO CHAVES 589

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1500 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos III, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 6º inciso XXXVI do Decreto Estadual 23430/74 e artigo 169 da Lei Complementar Municipal 395/96 e item 4.1 da Portaria Estadual 700/07 e item 51.1 da Resolução RDC 302/05

**AUTUADO:** LABORATORIO MARQUES DALMEIDA LTDA CNPJ: 92807452/0001-06

**PROCESSO:** 17.0.000028660-5 **AUTO INFRAÇÃO:** 1197

**ENDEREÇO:** R ALVARO CHAVES, 589

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1500 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos III, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 6º inciso XXXVI do Decreto Estadual 23430/74 e artigo 169 da Lei Complementar Municipal 395/96 e item 4.1 da Portaria Estadual 700/07 e item 51.1 da Resolução RDC 302/05

**AUTUADO:** MASSA E SABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 23950931/0001-56

**PROCESSO:** 17.0.000038206-0 **AUTO INFRAÇÃO:** 12511

**ENDEREÇO:** AV DIARIO DE NOTICIAS 300loja 1095

**PENALIDADE IMPOSTA:** 700 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXXV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com os artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 431 e 436 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 3.2, 9.3, 8,4 e 3.6 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** CELSO BASEGIO CPF: 175289500-25

**PROCESSO:** 17.0.000040758-5 **AUTO INFRAÇÃO:** 11200

**ENDEREÇO:** AV BAHIA 646

**PENALIDADE IMPOSTA:** 600 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXXV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 e artigos 350 inciso I, 340 e 347 inciso VIII do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** MAJORA REFEIÇÕES LTDA CNPJ: 14848433/0001-06

**PROCESSO:** 17.0.000068490-2 **AUTO INFRAÇÃO:** 12832

**ENDEREÇO:** AV CARLOS GOMES 466 LOJAS 08 e 10

**PENALIDADE IMPOSTA:** 900 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXXV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 371 e 350 incisos I, II e III do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** LABORATORIO GEYER DE ANALISE CLINICAS LTDA CNPJ: 92760883/0001-56

**PROCESSO:** 17.0.000099161-9 **AUTO INFRAÇÃO:** 12009

**ENDEREÇO:** PCA QUINZE DE NOVENBRO, 16

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1300 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos III, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com itens 9.1b, 9.2.1a, b e c, 7.1 da Resolução RDC 302/05 e itens 9.15, 7.9 e 9.1.1 da Resolução Municipal 03/06

**AUTUADO:** RAMONA CASTOLDI CNPJ: 04799701/0001-93

**PROCESSO:** 17.0.000099831-1 **AUTO INFRAÇÃO:** 12942

**ENDEREÇO:** AV FORTE 108

**PENALIDADE IMPOSTA:** 800 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 355, 360 e 364 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 8.4 e 9.13 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** MIGUEL FRANCISCO DOS SANTOS FILHO CNPJ: 91629220/0001-34

**PROCESSO:** 17.0.000104242-4 **AUTO INFRAÇÃO:** 12922

**ENDEREÇO:** R BARBEDO 565loja 1 e 2

**PENALIDADE IMPOSTA:** 600 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da lei Federal 6437/77, combinado com artigos 433 inciso III e 461 incisos V e VI do Decreto Estadual 23430/74 e item 2.27 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** GRILLO E ALBUQUERQUE LTDA CNPJ: 18360856/0001-33

**PROCESSO:** 17.0.000104289-0 **AUTO INFRAÇÃO:** 13203

**ENDEREÇO:** AV MARILAND, 696

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1100 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XVIII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I e II da Lei Federal 8078/90 e artigos 347 inciso VI, 350 incisos I, II e III, 360, 433 inciso V, 461 incisos V e VI e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e item 2.27 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS CNPJ: 88625686/0024-43

**PROCESSO:** 18.0.000001652-3 **AUTO INFRAÇÃO:** 12599

**ENDEREÇO:** R JOSE DE ALENCAR 286

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1200 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e itens 9.15 e 9.14 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** SATIS BRASIL - REFEITORIO ZAFFARI CNPJ: 14588889/0001-84

**PROCESSO:** 18.0.000002927-7 **AUTO INFRAÇÃO:** 12845

**ENDEREÇO:** R MUCIO TEIXEIRA 680

**PENALIDADE IMPOSTA:** 800 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90 e artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigo 367 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 8.10, 9.17 e 2.27 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** CIA ZAFFARI COMERCIO E INDUSTRIA CNPJ: 93015006/0007-09

**PROCESSO:** 18.0.000006613-0 **AUTO INFRAÇÃO:** 13186

**ENDEREÇO:** AV PLINIO BRASIL MILANO 1000

**PENALIDADE IMPOSTA:** 600 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 36 incisos I, II e III do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** LAMBS COMERCIO DE DOCES E SALGADOS LTDA CNPJ: 92386390/0001-06

**PROCESSO:** 18.0.000012505-5 **AUTO INFRAÇÃO:** 13211

**ENDEREÇO:** R CEL BORDINI 905

**PENALIDADE IMPOSTA:** 500 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 433 do Decreto Estadual 23439/74 e item 2.27 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** CARLOS CHAGAS MEDICINA E SEG TRABALHO LTDA CNPJ: 04109859/0001-94

**PROCESSO:** 18.0.000012861-5 **AUTO INFRAÇÃO:** 12

**ENDEREÇO:** AV ALBERTO BINS 658SALA 202

**PENALIDADE IMPOSTA:** 700 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Lei Federal 6437/77, combinado com Portaria Federal 453/98 e Lei Complementar Municipal 395/96

**AUTUADO:** WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 93209765/0299-56

**PROCESSO:** 18.0.000015590-6 **AUTO INFRAÇÃO:** 13125

**ENDEREÇO:** AV SERTORIO, 6600

**PENALIDADE IMPOSTA:** 2000 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos IV, XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 e artigos 346 inciso IV, 355, 357, 367 parágrafo único, 423, 436, 519 e 517 inciso II do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** SIDENIR VICENTE FERREIRA CNPJ: 07789887/0001-98

**PROCESSO:** 18.0.000015602-3 **AUTO INFRAÇÃO:** 11469

**ENDEREÇO:** R VINTE QUATRO DE OUTUBRO 1320

**PENALIDADE IMPOSTA:** 500 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com o do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** UNIMED PORTO ALEGRE CNPJ: 87096616/0031-01

**PROCESSO:** 18.0.000018761-1 **AUTO INFRAÇÃO:** 11608

**ENDEREÇO:** AV CRISTOVAO COLOMBO 545EDIF 3 BLOC B PAV 3

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1000 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com itens 6.4, 6.4.1 e 6.4.2 da Resolução RDC 220/04

**AUTUADO:** SUPERMERCADO BIG MIX LTDA CNPJ: 02600330/0002-24

**PROCESSO:** 18.0.000021147-4 **AUTO INFRAÇÃO:** 13191

**ENDEREÇO:** AV FORTE 1679

**PENALIDADE IMPOSTA:** 700 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 433 incisos VIII do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** COMERCIAL BERLINK LTDA CNPJ: 10754699/0001-39

**PROCESSO:** 18.0.000038166-3 **AUTO INFRAÇÃO:** 13334

**ENDEREÇO:** R EUDORO BERLINK 1083

**PENALIDADE IMPOSTA:** 400 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso IV da Lei Federal 6437/77, combinado com os artigos 423 inciso VI, 424, 436 parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** SACOLÃO DA CHACARA COMERCIO ALIMENTOS LTDA CNPJ: 07279155/0001-58

**PROCESSO:** 18.0.000041816-8 **AUTO INFRAÇÃO:** 13232

**ENDEREÇO:** AV EDGAR PIRES DE CASTRO 3295

**PENALIDADE IMPOSTA:** 200 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 355, 347 incisos VII e VIII, 357 e 367 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 8.11, 9.4 e 9.19 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** LEITERIA 639 CAFÉ E CONFEITARIA CNPJ: 29129302/0001-46

**PROCESSO:** 18.0.000042296-3 **AUTO INFRAÇÃO:** 13015

**ENDEREÇO:** AV VENANCIO AIRES, 633

**PENALIDADE IMPOSTA:** 300 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 424 e 517 do Decreto Estadual 23430/74



**AUTUADO:** TRAMONTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 27256283/0001-93

**PROCESSO:** 18.0.000049885-4 **AUTO INFRAÇÃO:** 13297

**ENDEREÇO:** AV PRAIA DE BELAS 1181loja 2076

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1200 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXXI, XXXV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 433 inciso XIV, 436 parágrafo 7º e 517 do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** MERCEARIA E FRUTEIRA AUXILIADORA SORRISO LTDA CNPJ: 02964322/0001-86

**PROCESSO:** 18.0.000049894-3 **AUTO INFRAÇÃO:** 11965

**ENDEREÇO:** R SACADURA CABRAL 26

**PENALIDADE IMPOSTA:** 800 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 350 incisos I, II e III do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** LEMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 09025243/0001-59

**PROCESSO:** 16.0.000050013-9 **AUTO INFRAÇÃO:** 11268

**ENDEREÇO:** AV EDUARDO PRADO 398

**PENALIDADE IMPOSTA:** 500 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 15 parágrafo 1º da Lei Federal 5991/73, combinado com artigos 3º da Resolução RDC 44/09 e artigo 10 parágrafo 4º da Resolução RDC 22/14 e artigo 35 parágrafo 1º da Portaria federal 344/98 e artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96

**AUTUADO:** TREVISAN E FILHOS LTDA CNPJ: 06037959/0001-88

**PROCESSO:** 16.0.000065885-9 **AUTO INFRAÇÃO:** 12351

**ENDEREÇO:** AV BENTO GONCALVES, 9500

**PENALIDADE IMPOSTA:** 800 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 423 incisos VI e XII do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** VANER TREMARIN LEITE CNPJ: 00830988/0001-16

**PROCESSO:** 16.0.000070223-8 **AUTO INFRAÇÃO:** 11811

**ENDEREÇO:** R TIJUCA 135

**PENALIDADE IMPOSTA:** 400 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 423 incisos XII e VI, 360, 429 e 357 parágrafo 2º do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** BAR E CAFÉ PAN AMERICANO LTDA CNPJ: 92661826/0001-10

**PROCESSO:** 16.0.000071766-9 **AUTO INFRAÇÃO:** 11234

**ENDEREÇO:** LE MERCADO PUBLICO CENTRAL-EXTERNO,

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1400 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III e artigo 360, 355, 365 parágrafo 2º, 350 incisos I, II e III e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 8.4 e 8.7 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** RESTAURANTE MOKAI PORTO ALEGRE LTDA CNPJ: 24772761/0001-20

**PROCESSO:** 17.0.000004693-0 **AUTO INFRAÇÃO:** 12233

**ENDEREÇO:** RUA TAQUARA 653

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1000 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XVIII da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 350 inciso V, 507, 509, 511 e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 8.4, 9.3, 9.4 e 9.19 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** CRISTIANO S CORREIA CNPJ: 21535397/0001-96

**PROCESSO:** 18.0.000054086-9 **AUTO INFRAÇÃO:** 13247

**ENDEREÇO:** ESTR COSTA GAMA, 5001

**PENALIDADE IMPOSTA:** 700 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXXI, XXXV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com os artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 365 parágrafo 2º, 360, 397 incisos VII, VIII e VI, 350 inciso III do Decreto Estadual 23430/74 e itens 8.11, 8.12, 9.4 e 9.19 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** ZONA SUL TEMAKI RESTAURANTE CNPJ: 19390073/0001-65

**PROCESSO:** 18.0.000054668-9 **AUTO INFRAÇÃO:** 13299

**ENDEREÇO:** AV WENCESLAU ESCOBAR 1787

**PENALIDADE IMPOSTA:** 500 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XVIII, XXXI, XXXV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90 e os artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigo 519 do Decreto Estadual 23430/74 e artigo 5º da Portaria Municipal 1109/16

**AUTUADO:** MERCADO CHAPEU DO SOL LTDA CNPJ: 10236851/0001-91

**PROCESSO:** 18.0.000065691-3 **AUTO INFRAÇÃO:** 13234

**ENDEREÇO:** ESTR CHAPEU DO SOL 6756

**PENALIDADE IMPOSTA:** 700 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXXV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 360, 355, 347 incisos VII e VIII e 357 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 8.11, 8.12, 8.4, 8.5, 9.4 e 9.19 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** MEZZANELA ALIMENTOS MASSAS LTDA CNPJ: 02286056/0001-80

**PROCESSO:** 18.0.000070742-9 **AUTO INFRAÇÃO:** 11844

**ENDEREÇO:** AV CRISTOVAO COLOMBO 545 LOJA A 2501

**PENALIDADE IMPOSTA:** 600 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXXI, XXXV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigo 519 do Decreto Estadual 23430/74 e item 8.4 da Portaria Estadual 78/90

**AUTUADO:** SUPERMERCADO E ATACADO BOM LAMI CNPJ: 19435152/0001-45

**PROCESSO:** 18.0.000071216-3 **AUTO INFRAÇÃO:** 11841

**ENDEREÇO:** ESTR PONTA GROSSA, 1135

**PENALIDADE IMPOSTA:** 2000 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XVIII, XXXV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 e artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 347 incisos VII e VIII, 350 inciso V 355, 357, 360, 365, 365 parágrafo 2º, 431 inciso III, 346 inciso IV e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 8.10, 9.17, 9.25 inciso II, 8.4, 8.11 e 9.4 da Portaria Estadual 78/90

**AUTUADO:** SUPERMERCADO E ATACADO BOM LAMI LTDA CNPJ: 19435152/0001-45

**PROCESSO:** 18.0.000071222-8 **AUTO INFRAÇÃO:** 13457

**ENDEREÇO:** ESTR RETIRO DA PONTA GROSSA 1135

**PENALIDADE IMPOSTA:** 2000 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XVIII, XXXV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 e artigos 355, 360, 350 inciso II, 507 e 519 do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** SELMO PUTON E CIA LTDA CNPJ: 10780331/0001-45

**PROCESSO:** 18.0.000085307-7 **AUTO INFRAÇÃO:** 12998

**ENDEREÇO:** AV ECON NILO WULFF 902

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1800 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XVIII, XVII e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 350, 355, 347, 360, 365, 429, 367 e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 8.10, 8.4, 8.11, 9.4 e 9.19 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** ALMEIDA E GOMES - SUPERMERCADO LTDA CNPJ: 16838913/0001-11

**PROCESSO:** **AUTO INFRAÇÃO:** 13254

**ENDEREÇO:** AV JUCA BATISTA 3811

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1500 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 e os artigos 2º e 9º da Lei Estadual 6503/72 e artigos 350 incisos I, II e III, 355, 360 e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 9.4 e 9.19 da Portaria Estadual 78/09 e item 2 Instrução Normativa 23/03 e Resolução RDC 13/01

**AUTUADO:** MINIMERCADO DOS APOSTOLOS LTDA CNPJ: 02688782/0001-29

**PROCESSO:** 18.0.000097183-5 **AUTO INFRAÇÃO:** 13602

**ENDEREÇO:** AV TERESOPOLIS 3742

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1500 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:**

**AUTUADO:** RESIDENCIAL GERIATRICO CNPJ: 09194833/0003-77

**PROCESSO:** 18.0.000113120-2 **AUTO INFRAÇÃO:** 12411

**ENDEREÇO:** R MUCIO TEIXEIRA, 661

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 522 do Decreto Estadual 23430/74 e artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96 e item 2.32 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** JOMIRA CUTRONEU DA SILVA CNPJ: 91717546/0001-13

**PROCESSO:** 18.0.000123887-2 **AUTO INFRAÇÃO:** 13500

**ENDEREÇO:** AV SAO PEDRO 807

**PENALIDADE IMPOSTA:** 200 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigo 463 parágrafo 1º do Decreto Estadual 23430/74

**DECISÃO FINAL:** Ultimada a instrução administrativa, esta Secretaria Municipal de Saúde declara os processos elencados acima CONCLUSOS, ficando mantidas as penalidades aplicadas.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### ADENDO

**PREGÃO ELETRÔNICO 287/19**

**PROCESSO 19.10.000007706-2**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE informa alteração da data de abertura da licitação em epígrafe, em razão da necessidade de alteração da especificação.

**PREGÃO ELETRÔNICO 287/2019 – PROCESSO 19.10.000007706-2 – Automóvel.**

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 18/10/2019.

**NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 31/10/2019.

**ANEXO III:** desconsiderar a especificação e considerar o ANEXO\_III\_nova\_especificação, disponível no Portal de Compras Públicas. Os demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2019.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 308 /2019**  
**PROCESSO 19.10.000008166-3**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Macaco hidráulico, tipo garrafa, acionamento manual,

**ITEM 01**

**EMPRESA:** R.P FERRAGENS LTDA

**VALOR DO ITEM:** R\$ 1.070,00

A íntegra da ata encontra-se no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Porto Alegre, 17 de outubro de 2019.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **COMUNICADO JULGAMENTO DE RECURSO**

**CONCORRÊNCIA 19.10.000003434-7**

**OBJETO:** Serviço de repavimentação de valas em vias públicas na zona norte do Município de Porto Alegre.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que, conforme decisão da Comissão de Licitações e homologado pelo Conselho Deliberativo, constante nos autos do processo, o recurso interposto pela empresa Compacta Engenharia Ltda. foi julgado parcialmente procedente.

Retificando-se o julgamento de habilitação proferido, inabilitando a empresa RGS Engenharia S.A. e Eco Projetos e Construções Ltda. EPP.

Ficam convocadas as empresas para sessão de abertura dos envelopes “B” – propostas – na seguinte data:

**DATA:** 21/10/2019 às 9h30min.

**LOCAL:** Sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos/DMAE.

A íntegra da decisão consta no processo que se encontra a disposição para consulta, devendo ser solicitado o acesso através do e-mail [julgamento@dmae.prefpoa.com.br](mailto:julgamento@dmae.prefpoa.com.br)

Porto Alegre, 17 de outubro de 2019.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 351/2019 – PROCESSO 19.10.000009243-6** – contratação de serviços de manutenção corretiva em motobombas submersíveis da marca SPV com fornecimento de material.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 31 de outubro de 2019.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 17 de outubro de 2019.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenação de Editais.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 19.0.000061767-1**

**CONTRATANTE:** DEMHAB - Departamento Municipal de Habitação

**CONTRATADA:** GEOPROSPEC - GEOLOGIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos ambientais especializados em áreas de empreendimentos do DEMHAB e áreas de demandas do Orçamento Participativo (OP).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 174/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de outubro de 2019  
**VIGÊNCIA:** 12 meses  
**VALOR:** R\$ 784.900,00  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3103-1217-449051800000-7903  
**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 15 de outubro de 2019.

**AMANCIO FERREIRA DOS SANTOS**, Diretor Geral Adjunto do DEMHAB.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### NOTIFICAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA notifica a empresa JOB SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.938.288/0001-51 a apresentar as seguintes comprovações de sua regularidade fiscal: Certidão negativa de débitos municipais, certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão de regularidade relativa a tributos federais e a dívida ativa da união, certificado de regularidade do FGTS, certidão de situação fiscal da fazenda estadual, declaração de não inidoneidade, declaração de não empregar menores e declaração negativa de doação eleitoral. Com **prazo de 5 (cinco) DIAS ÚTEIS**, a contar desta publicação, sob pena da aplicação de penalidades pertinentes.

**VERA REGINA PONZIO HECKER**, Presidente da FASC.

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

**PROCESSO SEI:** 18.15.000003745-2  
**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania  
**CONTRATADA:** Anita Catarina da Silveira, CPF nº 363.495.340-34  
**PROCESSO ORIGEM:** 007.010196.12.9  
**CONTRATO:** 42/2012 – TERMO ADITIVO 05  
**OBJETO DO CONTRATO:** Locação do Imóvel sito a Rua Petrolina Cogo, nº 34  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Manter a locação do imóvel pelo período 31/09/2019 a 30/08/2020, pelo valor de R\$ 3.800,00 e TORNA SEM EFEITO A CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do contrato originário. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.  
**BASE LEGAL:** Artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2019.

**VERA REGINA PONZIO HECKER**, Presidente da FASC

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2019

**PROCESSO:** 19.18.000000584-1.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de monitoramento de radiação ionizante.  
A Companhia Carris Porto-Alegrense torna pública a realização de procedimento em epígrafe com base no art. 29, II da Lei n. 13.303/16 com vistas à contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento de radiação ionizante.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2019.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2019

**PROCESSO:** 19.18.000000585-0.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção, reposição/substituição, de peças, recarga e reteste de extintores 4kg.  
A Companhia Carris Porto-Alegrense torna pública a realização de procedimento em epígrafe com base no art. 29, XV da Lei n. 13.303/16 com vistas à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, reposição/substituição, de peças, recarga e reteste de extintores 4kg.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

**ERRATA**  
**LEILÃO 02/2019**  
**PROCESSO 19.18.000.000.533-7**

**OBJETO:** Sucata de veículos e metais mistos

A COMPANHIA CARRIS torna pública a errata no certame em epígrafe, mantendo-se as demais informações. O termo da errata e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Porto Alegre, 16 de outubro de 2019

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**  
**ADVERTÊNCIA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO	SEI
6842/2019	ORBID S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	3394/2019	R\$ 9.298,00	PE143/2018	167/2018	18.18.000000651-6
6848/2019	PACAEMBU AUTO PEÇAS LDA	61.295.473/0017-15	3397/2019	R\$ 1.505,00	PE025/2019	062/2019	19.18.000000103-0
6850/2019	PACAEMBU AUTO PEÇAS LTDA	61.295.473/0017-15	3433/2019	R\$ 614,70	PE070/2018	136/2018	18.18.000000338-0
6853/2019	COMERCIAL RODRISA LTDA	01.965.872/0001-57	3360/2019	R\$ 1.144,67	PE185/2018	042/2019	19.18.000000039-4
6854/2019	COMERCIAL RODRISA LTDA	01.965.872/0001-57	3384/2019	R\$ 13.315,65	PE163/2018	010/2019	18.18.000000741-5
6857/2019	AUTO PEÇAS ALVORADA LTDA	94.882.339/0001-02	3408/2019	R\$ 344,87	PE053/2019	101/2019	19.18.000000284-2
6859/2019	AUTO PEÇAS ALVORADA LTDA	94.882.339/0001-02	3417/2019	R\$ 16.591,76	PE032/2019	087/2019	19.18.000000149-8
6863/2019	TRANSRIO CAM. ÔNIBUS,MÁQ.MOT.LTDA	11.726.521/0005-70	3406/2019	R\$ 19.872,91	INEX07/2018	770/2018	18.18.000000188-3
6864/2019	ROXO COM. DE AUTO PEÇAS EIRELI	12.360.828/0001-30	3352/2019	R\$ 108,00	PE151/2018	013/2019	18.18.000000669-9
6865/2019	ROXO COM.DE AUTO PEÇAS EIRELI	12.360.828/0001-30	3358/2019	R\$ 25,00	PE153/2018	023/2019	18.18.000000668-8

Porto Alegre, 01 de outubro de 2019

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**  
**AVISO DE MULTA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades de AVISOS DE MULTAS listadas no quadro abaixo, em decorrência das Advertências de mesma numeração enviadas anteriormente e sem devidas justificativas. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	MULTA	ENVIADA	PROCESSO	CONTRATO	SEI
6831/2019	AUTO PEÇAS ALVORADA LTDA	94.882.339/0001-02	3236/2019	R\$ 338,50	R\$ 33,85	27/09/2019	PE088/2018	132/2018	18.18.000000392-4

Porto Alegre, 08 de outubro de 2019

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 164Q/2014**

**PROCESSO:** 17.18.000000349-0.**MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 001/2014.**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.**CONTRATADO:** Ipiranga Produtos de Petróleo S/A.**OBJETO:** Fornecimento parcelado de óleo diesel e arla 32 com entrega de equipamentos, manutenção e prestação de serviços.**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 149.000.000,00.**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:** 24/09/2019 à 15/12/2019.**VALOR DO LITRO DO ÓLEO DIESEL B ADITADO/ATUALIZADO:** R\$ 2,9260 a partir de 24/09/2019.**VALOR DO LITRO DO ARLA 32 ADITADO/ATUALIZADO:** R\$ 1,2413 a partir de 24/09/2019.

Porto Alegre, 24 de setembro de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora Presidente.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2019

**PROCESSO:** 19.16.000054356-3.

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação.

**CONTRATADO:** Garcia & Barano Consultoria em Gestão Ltda.

**OBJETO:** Contratação de palestrante para o Workshop da Gerência de Planejamento Estratégico e Controle Interno.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2019.

**MILENE FONTANELLA HARTMANN**, Diretora Administrativo-Financeira.

### EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2019.

**PROCESSO:** 19.16.000054356-3.

**ORDEM DE COMPRA:** 106719.

**OBJETO:** Contratação de palestrante para o Workshop da Gerência de Planejamento Estratégico e Controle Interno.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

FORNECEDOR: GARCIA & BARANO CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA.			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Contratação de palestrante para o Workshop da Gerência de Planejamento Estratégico e Controle Interno.	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
<b>Total do Fornecedor</b>	<b>1</b>		<b>R\$ 2.000,00</b>

Porto Alegre, 17 de outubro de 2019.

**MILENE FONTANELLA HARTMANN**, Diretora Administrativo-Financeira.

### EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Juliana Garcia de Castro

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Eliane Iensen

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosenen, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br), fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248